

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 54/2015

Autor: Executivo Municipal

Emenda: Vereadores João Renato Leal Afonso, Mario Jorge Padilha Santos, Vilmar Fávaro Purga e Wilmar José Horning.

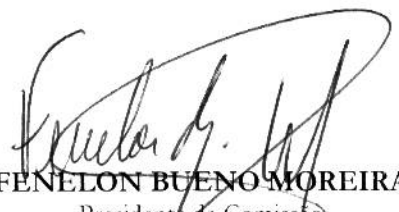
Súmula: Dispõe sobre a criação do “Plano Municipal de Educação”, para os anos de 2015 a 2024”.

Art. 1º - Fica criado o “Plano Municipal de Educação 2015-2024”, na forma do Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º – O “Plano Municipal de Educação 2015-2024” segue os mesmos objetivos e metas do “Plano Nacional de Educação”, aprovado pela Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

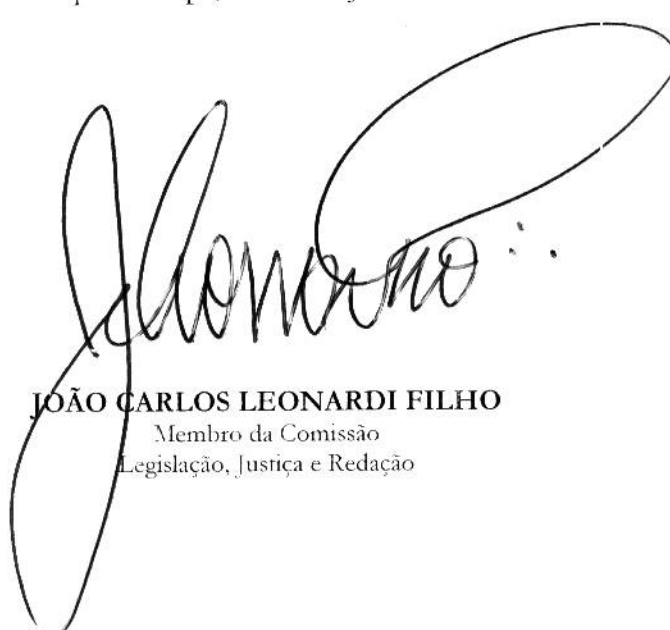
Câmara Municipal da Lapa, em 01 de Julho de 2015.



FENELON BUENO MOREIRA
Presidente da Comissão
Legislação, Justiça e Redação



WILMAR JOSÉ HORNING
Membro da Comissão
Legislação, Justiça e Redação



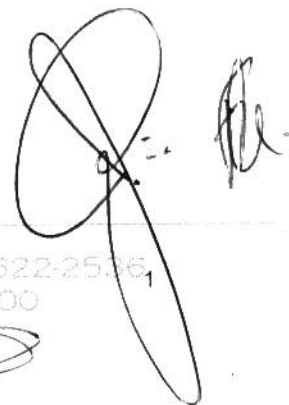
JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
Membro da Comissão
Legislação, Justiça e Redação

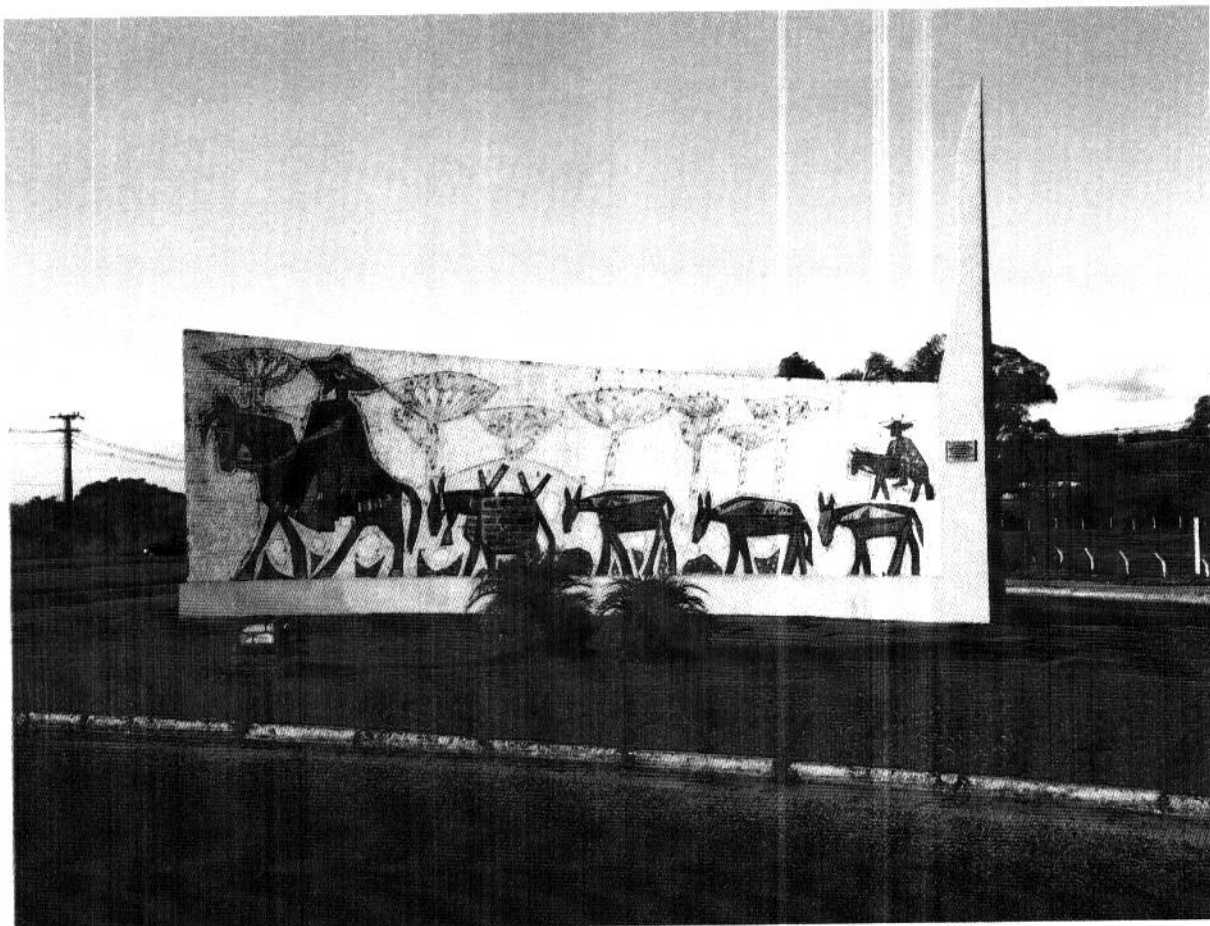
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2015-2024

LAPA

2015





Monumento aos Tropeiros (Poty Lazzarotto)¹

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2014-2024

Maio 2015 / Lapa – PR

¹ Imagem SME.

PODER EXECUTIVO

Leila Aubrift Klenk

Prefeita Municipal

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA LAPA

Secretaria Municipal de Educação:

Ana Regina Martins da Silva

Regina Maria Gemin do Rosario

Alessandra Batista Bueno Matoso

Andrea Hoffmann Turmann

Arlete Rodrigues de Oliveira

Denise Terezinha Coreluk Karas

Dirce Aparecida Ribeiro

Gelcy Aparecida Camargo Ribas

Geórgia Montenegro do Valle

Isabel Pereira de Medeiros

Marcio Ribeiro Matoso

Maria Otilia Gemin Kaseker

Noili Aparecida Ferrari Diniz

Rosangela Rasmussen

Rosemeri Rasmussen

Silvana Mari Batista

Solange Scardanzan

Viviane Kugeratski Souza de Mello

Departamento de Transporte Escolar

Titular: Odinir Santos Tenório

Suplente: Marli Polato Ferreira

Secretaria da Fazenda e Planejamento:

Titular: Beatriz Aparecida Thiem

Suplente: Jair Ferreira

Secretaria de Administração:

Titular: Albenir José Carneiro Pawoski

Suplente: Adilson José da Fonseca Santarén

Secretaria de Desenvolvimento Local

Titular: Marcia Aparecida Uhlik

Suplente: Sandra Regina Horning Batista Afonso

Câmara Municipal da Lapa:

Titular Elio Narlok Wesolowski

Suplente: João Carlos Leonardi Filho

Polo UAB Lapa:

Titular: Eliane Aparecida dos Santos Rocha

Suplente: Sirlene Benvinda da Silva Ribas

Diretores das Escolas Municipais

Titular: Neuzeli Camargo Steklain

Suplente: Janete Schaphauser Bechtloff

Titular: Nilva Maria Bisotto Ferreira

Suplente: Danielle Maurer Gabardo

Administradoras de Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs:

Titular: Marli Salete Vieira

Suplente: Aracy Siqueira Kotkowski

Diretores das Escolas Estaduais

Titular: Aju Eduardo Montanher Escorsin

Suplente: Samuel da Silva

Centro Estadual de Educ. Básica de Jovens e Adultos - CEEBJA LAPA

Titular: Robson José Suero

Suplente: Janete Soek Mauer

Associação das Damas de Caridade do Lar Educandário São Vicente de Paulo:

Titular: Claudia Fávaro Carrano

Suplente: Patricia Rodrigues Pinto Bassani

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa – APAE:

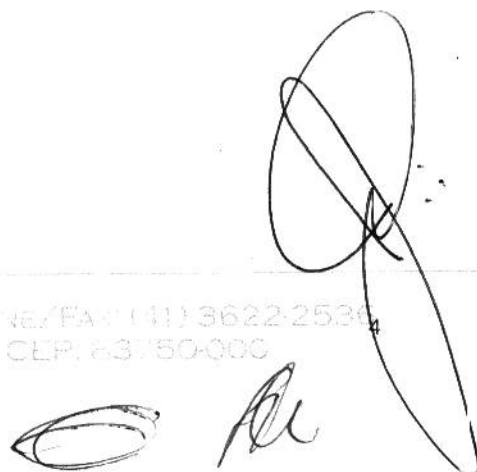
Titular: Marly Eugênio Ferreira

Suplente: Terezinha Gonsalves

Pais de Alunos:

Titular: Luciane Gabrielle Prestes

Suplente: Moana Lipski Bueno



Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Andrea Aparecida de Oliveira

Suplente: Scheila Ferreira

APP Sindicato:

Titular: Alzira Weinhardt Maynardes

Suplente: Márcia Palhano de Campos

Empresa JBS Food

Titular: Beatriz Aparecida Piovezan Cavalaro

Suplente: Daniela Staron

Metalúrgica Bosch

Titular: Anna Paula Wiedmer Bosch Ribas

Suplente: Jaqueline Cordeiro Machado

Representantes da sociedade civil e demais

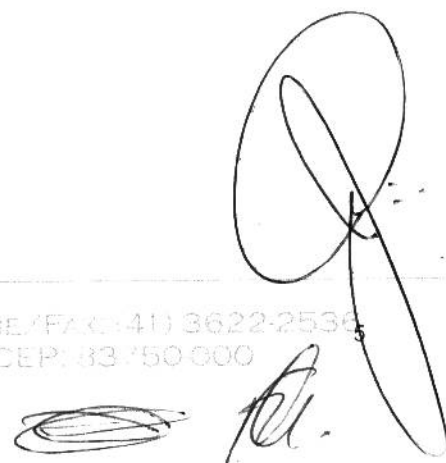
Centro de Atendimento Especializado Monsenhor Henrique Osvaldo Falarz

Coordenadoras do Curso de Formação Docente do Colégio Estadual General Carneiro

Estudantes da Formação Docente do Colégio Estadual General Carneiro

Kley Willian Prestes Goulart

Simone Aparecida Rezende



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALORIZAÇÃO, EMANCIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

A Proposta de reelaboração do Plano Municipal de Educação, surge não por acaso, mas pela necessidade de adequação das metas e estratégias e em consonância ao Plano Nacional de Educação aprovado em 25 de junho de 2014, através da Lei Federal nº 13.005/2014, que reza em seu Art. 8º que "Os Estados e Municípios terão 1 (um) ano após aprovação da referida Lei para elaborar e ou readequar seus planos de Educação".

Com o pensamento de que o Plano Municipal de Educação não é somente uma Política de Governo, a Prefeitura Municipal da Lapa, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Educação mobilizou segmentos representativos da sociedade civil e do poder público, para a realização de estudos, análises, discussões e audiências públicas.

Foi composta através de Decreto Municipal, uma Comissão Organizadora que teve a responsabilidade direta em fazer parte da reestruturação deste Plano o qual norteará as políticas educacionais do Município pelos próximos 10 (dez) anos.

Aspirados pela vontade popular e estabelecendo compromissos sólidos e coesos com a realidade local, confiamos nos resultados. Resultados estes, que tem por missão a de possibilitar uma educação de qualidade e de uma sociedade melhor e mais humana, desde a Educação Infantil até o Ensino Superior.

Ana Regina Martins da Silva
Secretária Municipal de Educação



6

APRESENTAÇÃO

O Município da Lapa, a partir da aprovação da Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014, iniciou sua mobilização para a reelaboração do seu Plano Municipal de Educação, de forma democrática e participativa, englobando o conjunto da Educação no âmbito Municipal. Sua elaboração está preconizada no Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei nº 10.172 de 09 de janeiro de 2001, que declara:

(...) será preciso, de imediato, iniciar a elaboração dos Planos Estaduais em consonância com o Plano Nacional e, em seguida, dos Planos Municipais, também coerentes com o Plano do respectivo Estado, devendo, estes três documentos compor um conjunto integrado e articulado.

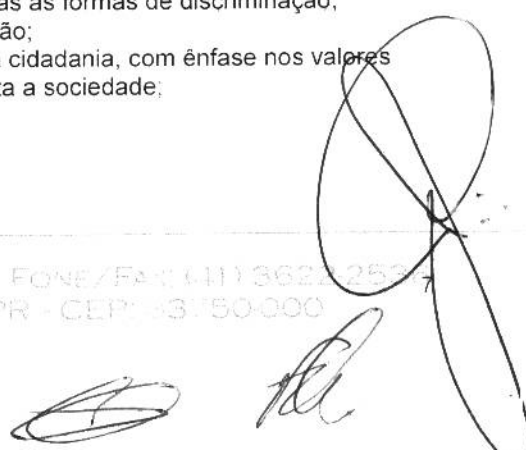
A Constituição Federal, em seus artigos 206 e 214, institui os princípios do ensino e o estabelecimento do Plano Nacional de Educação como a principal ferramenta democrática de planejamento da Educação no país. Em consonância a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº 9394 de 20 de dezembro de 1996 (LDB), referencia a base de princípios para o ensino:

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, arte e o saber;
- III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- VII - valorização do profissional da educação escolar;
- VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
- IX - Garantia de padrão de qualidade;
- X - Valorização da experiência extraescolar;
- XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;
- XII - consideração com a diversidade étnico-racial. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013).

O Plano Nacional de Educação aprovado em 2014, direciona metas e estratégias, com base nas seguintes diretrizes:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;



- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

O alinhamento das metas e estratégias deve ser organizado em todos os sistemas de ensino, a partir do regime de colaboração e da distribuição proporcional das responsabilidades, com envolvimento das esferas Federal, Estadual e Municipal.

O Poder Municipal tem como obrigatoriedade a Educação Infantil e o Ensino Fundamental - Anos Iniciais; os Estados a oferta do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio e, à União a organização e financiamento da Educação Superior.

A distribuição das responsabilidades e das competências do Governo Federal, dos Estados e dos Municípios, na oferta de atendimento e na organização dos sistemas de ensino é estabelecida nos artigos 8º ao 11 da LDB 9394/96, descritos abaixo:

Art. 8º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino.

§ 1º Caberá à União a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais.

Art. 9º A União incumbir-se-á de:

III - prestar assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória, exercendo sua função redistributiva e supletiva;

Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de:

II - Definir, com os Municípios, formas de colaboração na oferta do ensino fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do Poder Público;

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

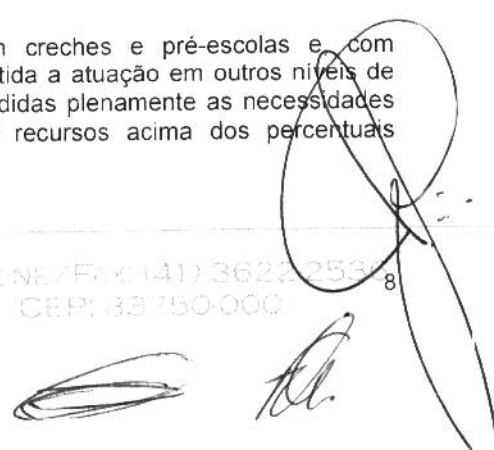
I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados.

II - exercer ação redistributiva em relação às suas escolas

III - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

IV - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

V - Oferecer à educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais



8

mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino

Parágrafo Único. Os Municípios poderão optar, ainda, por se integrar ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica.

Portanto, a colaboração e a integração entre as três esferas governamentais na elaboração e efetivação dos Planos de Educação é de suma importância a fim de assegurar a efetividade das políticas educacionais.

1 PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA LAPA

O Plano Municipal de Educação, um plano decenal, trata do conjunto da Educação no âmbito municipal, expressando uma política educacional para todas as Instituições de Educação, em todos os níveis, etapas e modalidades.

O Município da Lapa vem ao encontro das necessidades educativas ao reelaborar, de forma democrática e participativa, o Plano Municipal de Educação – PME – 2015-2024, para os próximos dez anos. Tem como objetivos a melhoria da qualidade do ensino, a formação e valorização dos profissionais da educação, a democratização da gestão do ensino público, a redução das desigualdades sociais e a eliminação de qualquer forma de preconceito. Direciona assim, para uma educação transformadora e emancipatória, onde o estudante é o principal protagonista da sua história, objetivando contribuir na formação de cidadãos conscientes e integrados com uma nova visão de mundo, em condições de interagir de forma construtiva, solidária, participativa e sustentável, escolhendo um caminho onde o saber ensinado e aprendido serve de base para a promoção do desenvolvimento pleno da sociedade em que vive.

O texto foi organizado em consonância com o Plano Nacional de Educação – PNE e o Plano Estadual de Educação – PEE, apresentando as evidências gerais do Município da Lapa e considerações sobre os níveis e modalidades de ensino tanto nas esferas públicas como privadas.

A Secretaria Municipal de Educação teve como responsabilidade, mobilizar para a reelaboração deste Plano, com foco no diagnóstico das necessidades a serem atendidas e na forma de alcance das diretrizes preconizadas, os diferentes segmentos e setores da sociedade ligados a educação bem como a comunidade em geral, para em momentos diferentes, exporem suas necessidades, debaterem suas ideias, anseios e propostas relacionados à educação do município.

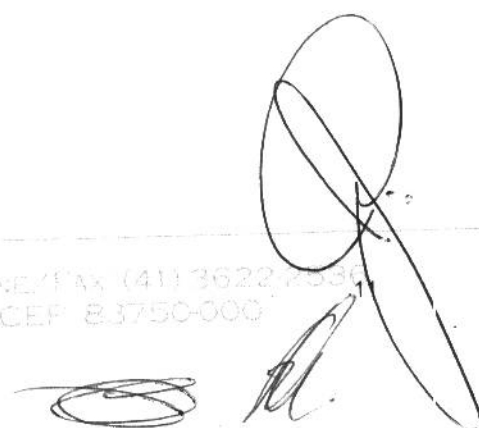
O PME é um documento legal, estratégico que direciona as políticas públicas para Educação do Município por um período de 10 (dez) anos, destacando as necessidades da população. Sua tônica, portanto, é a construção coletiva, que respeita os princípios de colaboração, gestão democrática e das características da



10

realidade local, assegurando desta forma, a continuidade das ações, análises, avaliações, reestruturações e monitoramentos.

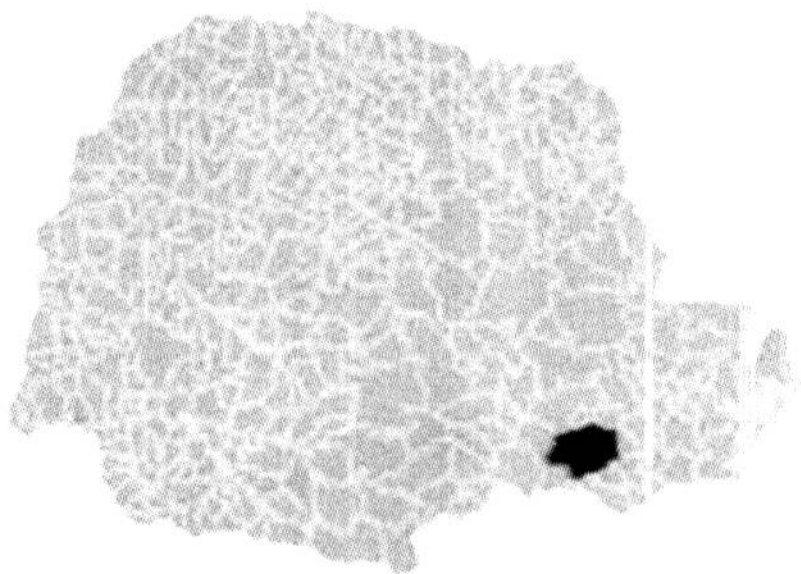
O Plano Municipal de Educação, pela corresponsabilidade de toda a sociedade lapiana, norteará as ações educacionais do Município para o decênio 2015 – 2024.



2 MUNICÍPIO

A Lapa localiza-se na região Sul do Paraná, a 25°46'11" de Latitude Sul e 49°42'57" de Longitude Oeste, a uma altitude de 908 metros.

MAPA 1 – Localização no Estado do Paraná



Fonte: http://www.ipardes.gov.br/perfil_municipal/MontaPerfil.php?codlocal=33&btOk=ok. (Acesso em 20/11/2014)

Seu clima é subtropical/mesotérmico brando. A vegetação é remanescente de Mata Atlântica e Araucárias, restando apenas manchas de florestas de Araucárias, espécie predominante na Região dos Campos Gerais. O solo tem predominância de Cambissolo.

TABELA 01 – Caracterização do Município

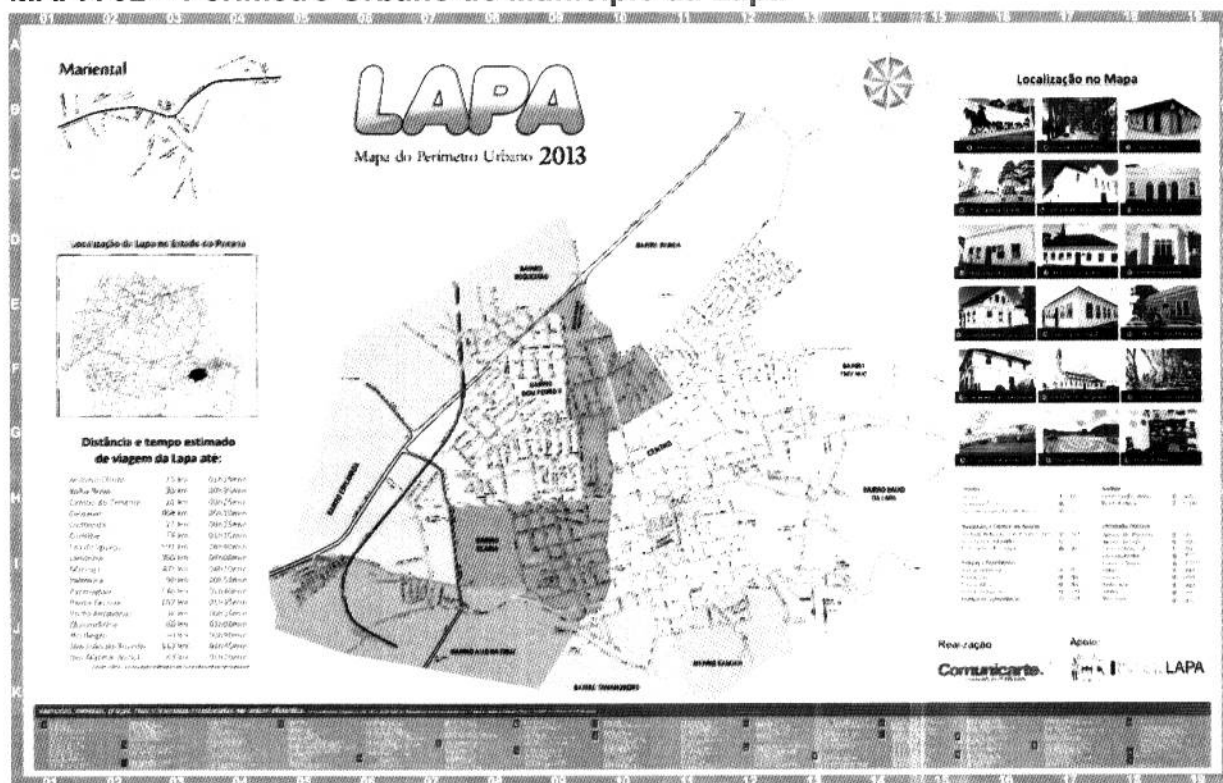
Área Total	2.097,7 Km²
Área Urbana	17,84 Km²
Localização	Sul do Paraná. Região Metropolitana de Curitiba
Limites Territoriais	Leste: Contenda e Quitandinha
	Oeste: Antônio Olinto e São João do Triunfo
	Sul: Quitandinha, Campo do Tenente, Rio Negro e Mafra (SC)
	Norte: São João do Triunfo, Palmeira, Porto Amazonas e Balsa Nova
Latitude	25° 46' 11" S

Longitude	49° 42' 57" W
Altitude	908 metros, no centro (no Alto do Monge a altitude chega a 1.021 metros acima do nível do mar)
Clima	Subtropical/mesotérmico brando. Verões quentes e invernos com geadas fortes
Principais Rios	Rio da Várzea, Iguçu, Passa Dois, Stingler, Peri Pau (últimos dois ajudam a abastecer a cidade)
Vegetação	Remanescentes de Mata Atlântica e Araucárias. A cobertura vegetal do Município da Lapa foi alterada quase na sua totalidade, restando manchas de floresta de Araucárias, espécie predominante na região dos Campos Gerais
Solo	Predominância de Cambissolo

Fonte: <http://lapa.pr.gov.br/conteudo/332/aspectos-geograficos> (Acesso em 26/11/2014)

A complexa territorialidade municipal pode ser visualizada nos mapas a seguir, que destacam os doze bairros do perímetro urbano, bem como o Distrito de Mariental e, no segundo mapa aproximadamente as 69 comunidades da área rural.

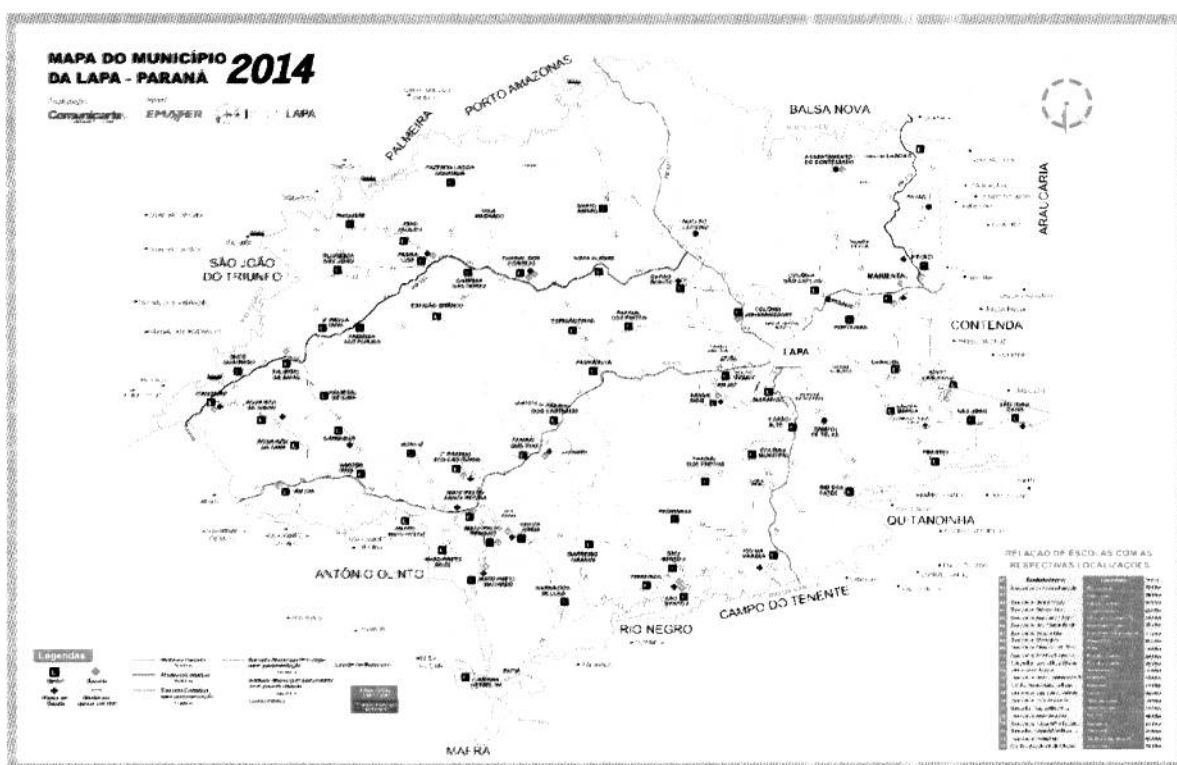
MAPA 02 – Perímetro Urbano do Município da Lapa



Fonte: Comunicarte, 2013.

Nesta região urbana evidenciada, observa-se uma área que abrange 14 quarteirões, com 235 lotes de formatos e dimensões bastante diversificados, que somam 23,41 hectares, nomeada como Centro Histórico, o qual foi tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

As comunidades da área rural são divididas conforme a organização de determinados órgãos e entidades, como a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a Emater e a Paróquia Santo Antônio, por exemplo. Quanto ao número, não há consenso. A Paróquia adota uma organização, por capelas e a Emater por atendimentos, dentro de uma mesma localidade, há vários outros nomes.

MAPA 03 – Município da Lapa e as comunidades rurais

Fonte: Comunicarte, 2014.

Destaca-se no Município uma área de Assentamento (Contestado) e uma área com remanescente de quilombolas (Feixo). O Assentamento do Contestado é a única localidade do campo que conta com todas as etapas da Educação, desde a Educação Infantil ao Ensino Superior.

O Município compõe a Mesorregião Metropolitana de Curitiba, Microrregião do mesmo nome, estando a uma distância de 62 km da capital do Estado, possuindo uma área de 2097,7 km². Dentre os 399 Municípios do Paraná, a Lapa ocupa o sétimo³ lugar em extensão territorial. A Região Metropolitana de Curitiba é a oitava região metropolitana mais populosa do Brasil e a segunda maior região metropolitana em extensão territorial (16.581,21km²).

MAPA 04 – Região Metropolitana



REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA



Fonte: http://www.ipardes.gov.br/index.php?pg_conteudo=1&cod_conteudo=30 (Acesso em 10/03/2015).

A Região Metropolitana de Curitiba – RMC possui localização geográfica estratégica que lhe permite posição de relevância tanto no contexto estadual quanto no nacional por se encontrar próxima dos principais mercados produtores e consumidores do país e também dos países do MERCOSUL, sendo, portanto, alvo de indústrias em vários Municípios.

2.1 INFORMAÇÕES E DIVISÃO ADMINISTRATIVA

TABELA 02 – Informações e Divisão Administrativa

DIVISÃO ADMINISTRATIVA	INFORMAÇÕES
Origem do Município	Desmembramento Curitiba
Data de instalação do Município	13 de junho de 1872
Data de comemoração do Município	13 de Junho
Número de Distritos Administrativos	03
Nome dos Distritos Administrativos	Lapa, Água Azul e Mariental
Comarca a que pertence	Lapa

Fonte: IparDES (Acesso em 26/11/2014)

2.2 DADOS GERAIS

De acordo com levantamento realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2010 e do relatório de 2012 do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES), o Município apresentou os seguintes dados:

TABELA 03 – Dados Gerais do Município

População	44.932 habitantes
Densidade demográfica	22.42 habitantes por km ²
Zona Urbana	27.222
Zona Rural	17.710
População Masculina	22.646
População Feminina	22.286
Número de eleitores	35.327
Grau de alfabetização do município	92,30% / 38.616,47 habitantes
Grau de Urbanização	60,58%
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)	0,7540
Índice de Idosos	30,75%
Índice IparDES de Desenvolvimento (IPDM)	0,6666
Produto interno Bruto per capita (PIB)	R\$ 17.332,00

Fonte: <<http://lapa.pr.gov.br/conteudo/235/dados-gerais>> Acesso em 26/11/2014.

De acordo com o Caderno Estatístico do IPARDES, divulgado em abril de 2015, o IBGE apresentou um aumento na estimativa da população, atingindo 47.294 habitantes, ampliando a densidade demográfica para 22,55 hab/Km², dados apresentados em 28 de agosto de 2014.

2.3 POPULAÇÃO

Na Lapa, os habitantes naturais do Município são denominados *lapianos*.

Entre 1991 e 2000, a população do Município cresceu a uma taxa média anual de 1,25%, porcentagem menor que a taxa estadual de 1,39% e que a taxa nacional de 1,63% no mesmo período. Neste período, foi observado um acréscimo na urbanização do Município, pela taxa de ocupação na zona urbana, que passou de 51,51% para 56,94%.

Na década seguinte, a população reduziu sua taxa de crescimento para uma média anual de 0,61%, enquanto o Brasil alcançou 1,17%. Nesta década, a taxa de urbanização do Município atingiu os 60,58%.

Os últimos dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, demonstram o comparativo populacional do Município nos últimos quatro anos, conforme tabela abaixo.

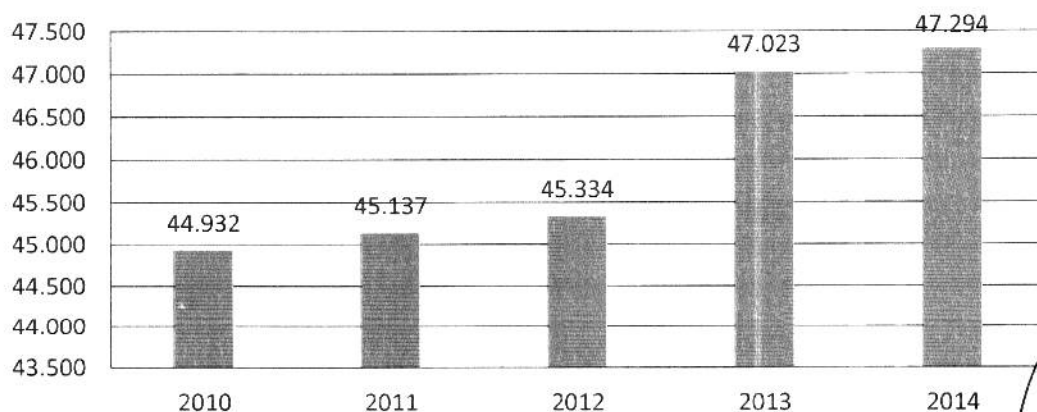
TABELA 4 – Números de habitantes comparado aos 4 últimos anos

Ano	Lapa	Paraná	Brasil
2010	44.932	10.444.526	190.755.799
2014*	47.294	11.081.692	201.032.714

Fonte: IBGE 2010 *Estimativa www.cidades.ibge.gov.br

Observando este último quadriênio, a projeção da população para o município nos próximos 10 anos, crescerá 12,5%. O gráfico a seguir reflete o aumento significativo da população nos últimos anos.

GRÁFICO 1- Crescimento populacional do Município



Fonte: Ipardes, 2015.

De acordo com o censo demográfico IBGE (2010) a maioria da população lapiana se declara branca, 71,38%. Quando comparado à população brasileira, há uma diferença significativa, pois 48% se declara branca. Quanto a raça negra encontramos um percentual de 2,87% nesta cidade. No Brasil este percentual atinge 50,7%. O índice da população que se denomina parda na Lapa é de 25,22%, enquanto no Brasil 43,01%. Por fim, com relação a população indígena, o Brasil apresenta um percentual de 0,4% da população total e no Município a população declarada indígena representa apenas 0,12%, correspondendo a apenas 35 pessoas, conforme se observa na tabela abaixo:

TABELA 5 - Perfil da população entre cor e raça

Cor/ Raça	%	População
Branca	71,38	32.112
Preta	2,87	1.373
Amarela	0,42	185
Parda	25,22	11.228
Indígena	0,12	35
TOTAL	100	44.932

Fonte: IBGE- Censo Demográfico- Dados de amostra Nota: Posição dos dados, no site do IBGE (14 de maio de 2014)

Ao levantar a população potencialmente ativa, isso é, os que estão entre 15 e 64 anos, destaca-se o crescimento com diminuição nos índices de natalidade e aumento na população idosa, o que pode sugerir estagnação na taxa de crescimento. Percebe-se também que a expectativa de vida está sendo ampliada no Município, como mostra a Tabela 6, em seu índice de envelhecimento.

TABELA 6 - Estrutura etária da População

Estrutura Etária	População 1991	% Total 1991	População 2000	% Total 2000	População 2010	% Total 2010
Menos de 15 anos	13.242	35,03	13.812	32,67	10.835	24,11
15 a 64	22.733	60,13	26.057	61,64	30.765	68,47
65 a mais	1.830	4,84	2.405	5,69	3.332	7,42
Razão de dependência	66,30	-	54,50	-	46,05	-
Índice de envelhecimento	4,84	-	5,88	-	7,42	-

Fonte: PNUD/ Ipea e FJP /2.010 Disponível em:
<http://www.pnud.org.br/IDH/Default.aspx?indiceAccordion=1&li=li_AtlasMunicipios>

A tabela 7 a seguir, apresenta a classificação da população censitária do Município conforme as faixas de idade, dividindo-as por sexo. Percebe-se um equilíbrio na distribuição por sexo.

TABELA 7 - População Censitária segundo faixa etária e sexo

Faixa Etária	Masculina	Feminina	TOTAL
Menores de 1 ano	323	284	607
De 1	324	291	615
De 2	310	332	642
De 3	323	298	621
De 4	327	325	652
De 5	329	338	667
De 6	364	336	700
De 7	351	332	683
De 8	374	392	766
De 9	369	394	763
De 10	452	423	875
De 11	415	347	762
De 12	420	379	799
De 13	392	408	800
De 14	461	422	883
De 15 a 19	2.035	1.883	3.918
De 20 a 24	1.921	1.832	3.753
De 25 a 29	1.896	1.829	3.725
De 30 a 34	1.747	1.828	3.575
De 35 a 39	1.732	1.661	3.393
De 40 a 44	1.664	1.530	3.194
De 45 a 49	1.459	1.504	2.963
De 50 a 54	1.266	1.249	2.515
De 55 a 59	1.058	1.043	2.101
De 60 a 64	804	824	1.628
De 65 a 69	606	635	1.241
De 70 a 74	412	485	897
De 75 a 79	288	336	624
De 80e mais	224	346	570
TOTAL	22.646	22.286	44.932

Fonte: IBGE- Censo Demográfico- 2010 - www.cidades.ibge.gov.br

Com base nessas análises etárias e considerando que podem ser eleitores pessoas acima dos dezesseis anos, o Município conta com apenas uma Zona Eleitoral, a 10ª Zona Eleitoral, que abrange a Comarca da Lapa, composta pelos

Municípios da Lapa e Contenda. Na tabela a seguir visualiza-se o total de eleitores segundo sexo e idade.

TABELA 8 - Eleitores segundo Sexo e Faixa Etária

Faixa Etária (Anos)	Masculino	Feminino	Não Informado	TOTAL
De 16 a 17	159	175	-	334
De 18 a 24	2.662	2.575	-	5.237
De 25 a 34	4.095	3.916	-	8.011
De 35 a 44	3.665	3.457	-	7.212
De 45 a 59	4.332	4.282	22	8.636
De 60 a 69	1.716	1.897	16	3.539
De 70 a mais	1.397	1.604	25	3.026
Idade ignorada	-	2	-	2
TOTAL	18.026	17.908	63	35.997

FONTE: TRE- PR, 2014.

Estes 35.997 eleitores estão distribuídos em 63 locais de votação, contemplando 128 seções e refletem um número significativo de eleitores quando comparado a totalidade da população. No período eleitoral, são utilizados os prédios escolares de todo Município como locais de votação.

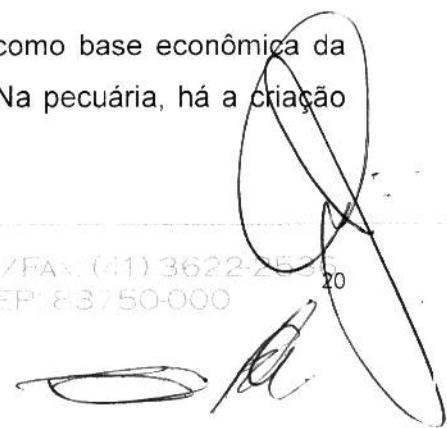
Outro dado analisado foi o aumento gradativo de habitantes da zona urbana, conforme destaca a tabela 9, percebendo-se um percentual significativo do êxodo rural.

TABELA 9 - População por gênero, Rural / Urbana

População	População 1991	% Total 1991	População 2000	% Total 2000	População 2010	% Total 2010
Homens	19.066	50,43	21.405	50,63	22.646	50,40
Mulheres	18.739	49,57	20.869	49,37	22.286	49,60
Urbana	19.472	51,51	24.070	56,94	27.222	60,58
Rural	18.333	48,49	18.204	43,06	17.710	39,42
População Total	37.805	100%	42.274	100%	44.932	100%

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Mesmo com o reconhecimento da agropecuária como base econômica da Lapa, a população residente no campo vem diminuindo. Na pecuária, há a criação



20

de significativos rebanhos de bovinos, suínos, ovinos e caprinos. A avicultura abastece uma indústria alimentícia de grande porte sediada no Município, sendo que os produtos são distribuídos para todo o Brasil, incluindo a exportação para outros países. A mesma empresa oferta empregos a população tanto da área urbana quanto da área rural.

Na agricultura, plantios de soja, milho, feijão e cebola são predominantes e diversos produtores dedicam-se à fruticultura, tornando o Município o maior produtor de frutas de caroço do Estado. Intensifica-se a diversificação da produção com a inclusão de hortaliças e a ampliação da agricultura orgânica.

A agroindústria familiar, com produção de derivados de leite, geleias, doces e panificação agrega renda significativa para as famílias. De acordo com a Realidade Agrícola elaborada pelo Instituto EMATER, o Município da Lapa possui 2.450 estabelecimentos de agricultores familiares, com 640 agricultores patronais, 300 quilombolas, 4.000 trabalhadores rurais e 108 famílias de assentados da reforma agrária. O setor é impulsionado pela presença de cooperativas de grande porte e da organização da agricultura familiar.

Com base na prática econômica agropecuária apresenta-se a tabela a seguir, a qual associa a atividade e o número de estabelecimentos.

TABELA 10 - Estabelecimentos Agropecuários

ATIVIDADES ECONÔMICAS	ESTABELECIMENTOS	ÁREA (HA)
Lavoura Temporária	1.775	62.870
Horticultura e Fruticultura	165	2.693
Lavoura Permanente	34	1.424
Pecuária e Criação de outros animais	852	26.862
Produção Florestal (florestas plantadas)	34	15.664
Produção Florestal (nativas)	7	58
Aquicultura	9	121
TOTAL	2.876	109.692

Fonte: IBGE- Censo Agropecuário, 2.006. / Iparde, 2015.

Nota-se que as práticas relativas a lavoura temporária e a criação de animais da pecuária e outros animais abrangem o maior número de estabelecimentos agropecuários.



Por fim, com solo rico em argila, destaca-se a indústria mais antiga da cidade que dá formas a tijolos e telhas há muitos anos, fundada em 1930, a qual produziu o primeiro tijolo refratário de sílica do Brasil, queimado em alta temperatura.

Na Lapa, a renda *per capita* média cresceu 115,44% nas últimas duas décadas, passando de R\$ 282,49, em 1991, para R\$ 471,62, em 2000, e em 2010 para R\$ 608,60. A taxa média anual, entre os anos de 1991 e 2000, teve um crescimento de 5,86%, já no decênio seguinte houve o crescimento de 2,58%.

TABELA 11 - Renda, pobreza e desigualdade

	1991	2000	2010
Renda per capita (em R\$)	282,49	471,62	608,60
% de extremamente pobres	17,37	12,40	3,68
% de pobres	44,63	28,49	10,59
Índice de Gini	0,54	0,61	0,49

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil- PNDU- 2013

Na tabela anterior, além de dados relativos a renda *per capita*, é apontado o Índice de Gini, um instrumento usado para medir o grau de concentração de renda, que aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos. Este índice varia entre 0,0 a 1, e reconhece que quanto mais próximo o indicativo estiver de zero, maior será a igualdade de renda. A proporção de pessoas pobres no Município passou de 44,63%, em 1991 para 10,59%, em 2010, com alteração no índice de 0,54 para 0,49.

Neste contexto, relacionando a pobreza, a presença de sinais de desnutrição, condições precárias de moradia e saneamento, a vulnerabilidade social denota as condições de vida das camadas mais pobres da população, identificando e localizando pessoas com maiores necessidades a fim de incluí-las em programas sociais e reduzir as desigualdades sociais. Estes e outros índices podem ser observados na tabela 12.

TABELA 12 - Vulnerabilidade Social

Crianças e jovens	1991	2000	2010
Mortalidade infantil	34,24	24,50	11,60
% de crianças de 0 a 5 anos fora da escola	-	83,19	76,00
% de crianças de 6 a 14 anos fora da escola	26,79	7,14	1,20
% de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam, não	-	17,74	10,88



% de mulheres de 10 a 17 anos que tiveram filhos	2,41	2,79	1,92
Taxa de atividade – 10 a 14 anos	-	15,74	5,78
Família	1991	2000	2010
% de mães chefe de família sem EF, com filho menor (no	10,11	16,70	18,49
% de vulneráveis e dependentes de idosos	3,55	2,78	2,33
% de crianças com até 14 anos que tem renda domiciliar	24,48	19,28	4,83
Trabalho e renda	1991	2000	2010
% de vulnerável a pobreza	69,65	53,58	30,68
% de pessoas de 18 anos ou mais sem EF completo e	-	53,24	40,23
Condições de Moradia			
% da população em domicílios com banheiro e água	55,41	77,53	93,66

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. PNDU, 2013

Desta forma, o Programa Bolsa Família, foi criado pelo Governo Federal em 2003, como apoio as famílias mais pobres a fim de garantir o direito delas à alimentação, o qual transfere renda direto para as famílias. Para tanto, as famílias deverão ser compostas por gestantes, nutrízes, crianças ou adolescentes entre zero e dezessete anos e, condiciona no caso da existência de gestantes, o comparecimento às consultas de pré-natal, a participação em atividades educativas ofertadas pelo Ministério da Saúde sobre aleitamento materno e alimentação saudável, manter em dia o cartão de vacinação das crianças de zero a 6 anos, garantir a frequência escolar mínima de 85% para estudantes de 6 a 15 anos, garantir a frequência escolar mínima de 75% para adolescentes de 16 e 17 anos e, participar, quando for o caso, de programas de alfabetização de adultos.

Do ponto de vista da sabedoria antiga, a saúde resulta do “bem viver”, ou seja, das boas condições/qualidade de vida.

Quanto a estrutura que atende a saúde pública, a cidade da Lapa conta com o Hospital Regional São Sebastião que atende diversas especialidades, principalmente as relacionadas a Tisiologia, referência nesta área para todo o Brasil, sendo mantido pelo Estado.

A Rede de Atenção Básica, conta além das Unidades Básicas de Saúde e das equipes do programa Estratégia da Saúde das Famílias – ESF's com os complementos relacionados que ofertam atendimentos na Central de Pediatria, Central Odontológica Municipal, Unidade de Saúde Central, Maternidade Humberto Carrano e a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, o qual se pode visualizar na tabela 13.

TABELA 13 – Panorama dos serviços oferecidos pela Atenção Básica

INFORMAÇÃO	%
Cobertura populacional AB	70
Proporção internações AB	15
Acompanhamento Bolsa Família	75
Unidades notificação violência 4	4
Razão exames colo útero 25-64 a.	0,75
Razão mamografia 50-69 anos 5	0,30
Proporção NV com 7/+ cons. Pré-natal	85
Proporção gestantes - teste rápido sífilis	2
Nº óbitos maternos	0
Taxa mortalidade infantil	8
Nº óbitos prematuros < 70 a DCNT	70
Cobertura saúde bucal	45
Escovação dental supervisionada	0,75
Cobertura CAPS	0,01
Proporção óbitos infantis/fetais investigados	90
Proporção óbitos maternos investigados	100
Proporção óbitos mulheres idade fértil investigados	100
Nº casos novos sífilis congênita < 1 ano	0
Proporção vacinas calendário básico	100
Proporção cura casos novos TB	90
Proporção exames anti-HIV em TB	80
Proporção óbitos causa definida	95
Proporção casos notificação compulsória encerradas até 60 dias	85

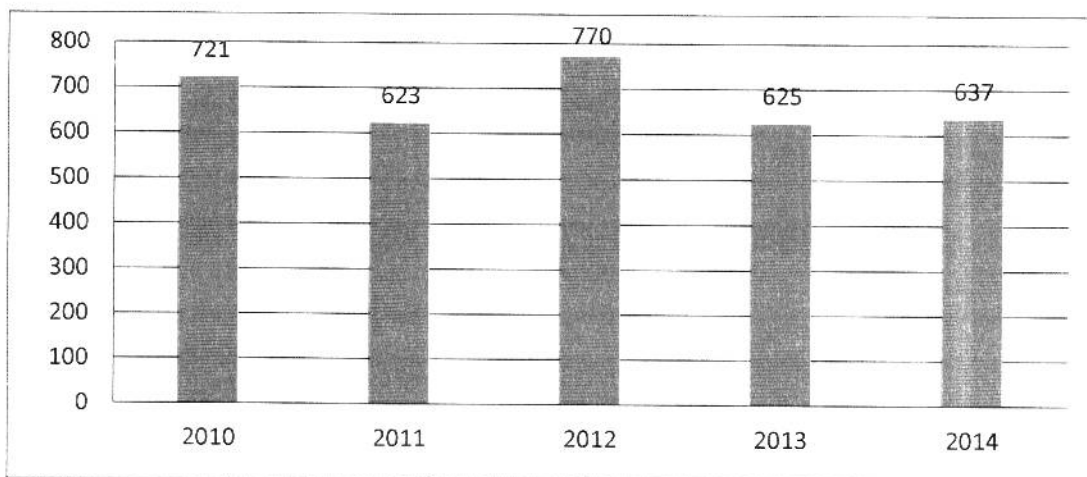
FONTE: Secretaria Municipal de Saúde da Lapa, 2.014

Os atendimentos municipais de saúde mais específicos relativos a habilitação e reabilitação, bem como a Saúde Mental, são realizados na Clínica de Terapias Especializada e pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I. Entretanto, para os procedimentos de alta complexidade e alguns referentes a média complexidade são realizados consórcios intermunicipais.

A mortalidade infantil, mortalidade de crianças com menos de um ano de idade, tem apresentado nas diferentes esferas governamentais importante redução. No Município da Lapa em 1991 ocorriam 34,2 óbitos para cada 1000 nascidos vivos, em 2000 eram 24,5 por mil nascidos vivos e no ano de 2010 reduziu para 11,6 por mil nascidos vivos. As reduções refletidas pelo Estado do Paraná, trazem a taxa de 38,7/1000 em 1991, de 20,3 em 2000 e 13,1 em 2010. No Brasil, em 1991, essa taxa era de 44,7 por mil nascidos vivos e entre 2000 e 2010, a taxa de mortalidade infantil caiu de 30,6 por mil nascidos vivos para 16,7 por mil nascidos vivos.

Com a taxa observada em 2010, as esferas cumprem uma das metas de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas, que a mortalidade infantil deve estar abaixo de 17,9 óbitos por mil nascidos vivos em 2015.

GRÁFICO 2 - Nascidos Vivos



FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- LAPA

O gráfico acima, apresenta a quantidade de crianças nascidas vivas de 2010 a 2014. Nota-se uma queda neste número entre os anos de 2011 e 2013. Em 2014, houve uma elevação de crianças vivas no município.

A expectativa de vida destes nascidos é o indicador utilizado para compor a dimensão Longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). O comparativo entre a longevidade, mortalidade e fecundidade são denotados abaixo.

TABELA 14 - Longevidade, Mortalidade e Fecundidade

	1991	2000	2010
Expectativa de vida ao nascer (anos)	66,7	71,1	75,9
Mortalidade até 1 ano de idade (por 1000 nascidos)	34,2	24,5	11,6
Mortalidade até 5 anos de idade (por 1000 nascidos)	39,4	28,6	13,5
Taxa de fecundidade total (filhos por mulher)	3,0	2,7	1,9

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, PNDU, 2013

No Brasil, a expectativa de vida ao nascer é de 73,9 anos, em 2010. Era de 68,6 anos, em 2000, e de 64,7 anos em 1991. No Município, a expectativa de vida ao nascer cresceu 4,8 anos na última década, passando de 71,1 anos, em 2000, para 75,9 anos, em 2010 e, em 1991, era de 66,7 anos.

A longevidade é a dimensão que mais contribui para o IDHM, com índice de 0,848, seguida de Renda, com índice de 0,696 e da dimensão de Educação, com índice de 0,595, conforme se observa na tabela abaixo.

TABELA 15 - IDHM e seus componentes

IDHM E COMPONENTES	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,228	0,459	0,595
% de 15 anos ou mais com EF completo	19,20	32,61	44,77
% de 5 a 6 anos frequentando escola	33,84	62,43	79,36
% de 11 a 13 anos frequentando anos finais do EF	36,01	74,03	89,28
% de 15 a 17 anos com EF completo	17,71	54,54	62,37
% de 18 a 20 anos com EM completo	11,77	26,76	42,84
IDHM Longevidade	0,696	0,769	0,848
Expectativa de vida ao nascer (em anos)	66,73	71,14	75,90
IDHM Renda	0,573	0,655	0,696
Renda Per Capita em R\$	282,49	471,62	608,60

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, PNDU.

Portanto, no ano de 2010, a Lapa atingiu o Índice de Desenvolvimento Humano de 0,706, o que situa esse Município na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799).

A Lapa ocupa a 1.720ª posição entre os 5.565 Municípios brasileiros segundo o IDHM. Nesse ranking, o maior IDHM é 0,862 (São Caetano do Sul- São Paulo) e o menor é 0,418 (Melgaço- Pará).

3 FATOS HISTÓRICOS E ASPECTOS RELEVANTES DO MUNICÍPIO

A cidade da Lapa é uma das mais antigas do Estado do Paraná e sua origem encontra-se ligada ao tropeirismo. As atividades econômicas, desde os primeiros moradores, se encontram atreladas a agropecuária e naquela época também estavam relacionadas ao apoio aos tropeiros.

A cidade já chegou a ser um dos maiores polos de exploração e exportação de erva-mate e madeira, atividades que contribuíram para a emancipação e o desenvolvimento da província do Paraná.

Um fato que marcou sua história foi o Cerco da Lapa, episódio militar, ocorrido entre janeiro e fevereiro de 1894, durante a Revolução Federalista, quando a cidade se tornou uma arena de um sangrento confronto entre as tropas republicanas (pica-paus – legalistas), os quais eram contrários ao sistema presidencialista de governo e os maragatos (federalistas). Os legalistas resistiram ao cerco por 26 dias, sucumbindo por falta de munição e comida. Esta lendária batalha propiciou ao Marechal Floriano Peixoto, chefe da República, tempo suficiente para reunir forças e deter as tropas federalistas.

Outro ponto de destaque em relação a cidade é o turismo, principalmente relacionado a religiosidade, marcado pela figura histórica do Monge João Maria D'Agostinis, mais conhecido como "São João Maria" que fez sua morada entre 1847 e 1855, na localidade que ficou conhecida como Gruta do Monge, paredão rochoso e, que hoje faz parte do Parque Estadual do Monge. São João Maria se dedicava ao estudo de plantas da região, medicava enfermos, fazia profecias e orações e por isso era procurado por todos aqueles que buscavam a cura para seus males. Segundo registros históricos, passaram pela Lapa três monges, sendo que o segundo se fez presente em meio a Revolução Federalista e o terceiro no ano de 1912.

Entre os anos de 1870 a 1895, houve uma grande expansão da cidade devido a chegada de imigrantes oriundos de diversos países europeus, como a Itália, a Polônia e a Rússia. Instalaram-se os colonos russos e alemães na Colônia Mariental; colonos russos, alemães e austríacos na Colônia Johannesburg; italianos na Colônia São Carlos; ucranianos na Colônia Antônio Olinto e poloneses em



Contenda. Estes desmembrados posteriormente, tornando Municípios vizinhos, atualmente Antônio Olinto e Contenda.

Com a presença destes imigrantes, houve uma grande influência nos costumes, na cultura e na arquitetura local que, somados às belas paisagens naturais, promovem hoje um grande potencial econômico à cidade: o turismo histórico, religioso e rural.

No Paraná, a Lapa teve o primeiro conjunto arquitetônico tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN): Igreja Matriz de Santo Antônio, Casa de Câmara e Cadeia, Theatro São João, casa onde faleceu o Coronel Gomes Carneiro, Casa Lacerda, Casa Vermelha e Casa da Memória.

A cidade conta com a única Câmara de Vereadores no Paraná que mantém seu funcionamento em prédio original, a Casa de Câmara e Cadeia e é um dos poucos Municípios que preserva a Carta de Sesmaria, documento passado pelas autoridades do Reino de Portugal para doar terras no Brasil que foi mencionado anteriormente.

FIGURA 1 – Carta de Sesmaria da Lapa

Sesmaria da Lapa

Dom Luiz Antonio de Souza Botelho e Mourão, Morgado de Matheus, Fidalgo da Casa de Sua Magestade e do seu Conselho, Senhor Donatario da Villa de Ovelha do Marão, Alcaide-Mór e Comendador da Comenda de Santa Maria de Vinnosa, da Ordem de Christo, Governador actual do Castelo da Barra de Vianna, Governador e Capitão General da Capitania de São Paulo, et coetera - Faço Saber aos que esta minha carta de SESMARIA virem que attendendo a me representarem por sua petição os moradores do Registro de Curitiba, que eu havia mandado fundar na dita paragem hua povoação por ordem que para isso tivera Sua Magestade; e como para efeito de poderem subsistir necessitavão de pasto espiritual, pretendião formar ua Igreja para que pelo tempo adiante lhe servisse de Matriz, a qual se não podia erigir sem se fazer PATRIMONIO, para do seu redito ter a Igreja a sua devida conservação; e como na dita paragem havião muitas terras devolutas e não possuidas por pessoa alguma, pretendião os supplicantes que eu lhe concedesse em nome de Sua Magestade UMA LEGOA DE TERRAS DE TESTADA E OUTRO TANTO DE CERTÃO para PATRIMONIO da dita Igreja, pelo que me pedião lhes mandasse passar carta de SESMARIA das terras acima declaradas visto ser para fim tão justo, que os supplicantes requerião e de se cumprir assim a minha ordem, porque mandei fundar a referida fundação. E sendo visto o seu requerimento a ser justo o que pedião, por se cumprir assim o que Sua Magestade, por repetidas ordens Suas me tem recomendado, que é o formarem se novas povoações, onde congregados os povos vivão em sociedade civil e não dispersos vagabundos, e que para effeito de ter este projeto o seu ultimo e desejado effeito era preciso formar Igreja onde se celebrassem os officios divinos, para pasto espiritual dos mesmos moradores, e principal objecto de sua conservação, e que para ella se poder erigir era infallivelmente necessario formar patrimonio certo, de cujos redditos se fizessem as necessarias despesas para sua subsistencia na forma ordenadas pela Constituição; -

Hei por bem das de SESMARIA, em nome de Sua Magestade, como por esta faço, em virtude do poder de Sua Magestade me ha concedido pela ordem de quinze de Junho de mil setecentos e onze, - aos Moradores da Nôva Povoação do "Registro de Curitiba" uma legua de terras de testada, e outro tanto de certão, as quais se não poderão VENDER OU TRANSPASSAR A OUTRO EM TEMPO ALGUM, por qualquer razão que haja, sem expressa ordem do mesmo Senhor, e só servirão para patrimonio da dita Igreja, na forma acima declarada; e logo que de todo estiver formada e congregados os moradores de modo já tenham cincoenta visinhos para cima, mandarão confirmar esta minha carta por Sua Magestade; e antes de tomar posse das ditas terras, irá o meu Ajudante das minhas Ordens Affonso Botelho de Sampaio e Souza, com o Procurador da Camara respectiva, Piloto, e mais pessoas necessarias em semelhantes atos, a demarcar a paragem em que se há perfazer para dita Igreja (aqui neste lugar de pergaminho havião algumas phrases que não pude copiar por se acharem apagadas devido mesmo a ruptura do papel) farão auto nas costas desta para ao todo tempo constar sendo para esse effeito notificadas as pessoas com quem confrontar para que se evitem duvidas para o futuro. Pelo que ordeno ao Ministro ou ao Official de Justiça a quem reconhecimento desta pertencer, deixem Ter e Possuir os ditos moradores da Nova Povoação do Registro de Curitiba, as referidas terras na forma desta declarada. E por firmeza de tudo mandei passar a presente por mim assinada, sellada com o sinete de minhas armas, que se cumprirá inteiramente como nella se contem e se registrará nos livros da Secretaria deste Governo e mais partes que tocão. Dada nesta cidade de São Paulo aos treze de Maio de mil setecentos e sessenta e oito.

(a) Thomaz Pinto da Silva – Secretario do Governo a fez escrever Dom Luiz Antonio de Souza lugar do selo das Armas. Carta de Sesmaria porque Vossa Excellencia há por bem conceder em nome de Sua Magestade aos moradores do Registro de Curitiba hua legua de terras de testada com outro tanto de certão, na referida paragem, para patrimonio da Igreja que necessariamente se ha de erigir nella para pasto espiritual dos moradores da Nova Povoação que ali se funda, tudo na forma que nesta acima se declara. Para Vossa Excellencia Ver. Registrada no Livro Terceiro que serve de Registro Geral na Secretaria deste Governo a folha dezessete. São Paulo seis de Agosto de mil setecentos e sessenta e oito. (a) Thomaz Pinto da Silva.

"Confere com o que copiei do original do escrivão do Juizo Municipal do Termo do principe – Domnio Domingues Teixeira. (a) Saboya Côrtes. Em. 13 de Junho de 1922".

Fonte: Casa da Memória, Lapa-PR, 2014.

No conjunto arquitetônico histórico encontra-se o *Pantheon* dos Heróis, onde estão sepultados os restos mortais do General Carneiro, assim como de muitos outros que tombaram durante a resistência do Cerco da Lapa, e são vigiados permanentemente por uma guarda de honra do exército brasileiro. É o único no país que atende ao critério que caracteriza o conceito de panteão: abrigar restos mortais de heróis.

O *Theatro São João* é um dos dois teatros em estilo neoclássico com influência elisabetana e o terceiro mais antigo do Brasil.

A Congada, fonte de estudos para pesquisadores de culturas populares, é da cidade, e a única (manifestação folclórica dos descendentes de escravos negros) ativa no Paraná.

Além da história e de seus prédios arquitetônicos, a gastronomia também faz da cidade um importante polo atrativo aos turistas, com seus pratos típicos, tais como virado de feijão com torresmo, quirera, tijolinhos de abóbora e a exclusiva coxinha de farofa.

4 EDUCAÇÃO

Ao pensar em Educação depara-se com uma diversidade de concepções e perspectivas que influenciam a prática docente e toda a sociedade. Nas Instituições de Educação, inerente a seu interesse e objetivos, as dinâmicas sociais estão presentes e interferem diretamente em sua realidade, por tal razão é fundamental tomar consciência das ações e movimentos que ocorrem em seu contexto e definir as concepções norteadoras de todo processo educativo.

O estabelecimento de um Plano Municipal, em busca da equidade, possui duas dimensões, a primeira relacionada ao compromisso com a formação do cidadão para determinada sociedade, portanto, *dimensão política* e, a segunda, *dimensão pedagógica*, ressalta a intencionalidade da instituição de Educação em formar um cidadão participativo, responsável, crítico e criativo (VEIGA, 1998; ANDRÉ, 2001).

Assim sendo, a função docente implica um sujeito com objetivo, mediação e disposição para a alteridade, para o encontro de singularidades, seu conhecimento é dinâmico e não pode ser reduzido. Apenas o sujeito receptivo a experiência terá a capacidade de formação ou de transformação.

Toda experiência é irrepetível e não leva a um objetivo previsto, contrapõe-se ao elemento do método, que até então era um caminho seguro da ciência. "Uma experiência educativa assim pensada pode ser repetida, mas gerará diferença, não o mesmo" (GALLO, 2010, p. 245). A experiência não é restrita a singularidade e sim, um abrir-se para o desconhecido, para o modo como o mundo se mostra.

Ao refletir a Educação a partir deste contexto, parte-se da compreensão que os sujeitos que participam da educação formal não apenas assimilem o saber objetivo enquanto resultado, mas apreendam o processo e sejam/estejam sujeitos a/da transformação. Nessa perspectiva, Luckesi (2011) trata o conhecimento não como a retenção daquilo que foi dito ou está escrito, estes são elementos auxiliares para a compreensão da realidade. Nesse entendimento, recorre-se aos pensamentos de Freire (2001, p. 68), "ninguém educa ninguém – ninguém educa a si mesmo. Os homens se educam entre si. Mediados pelo mundo".

Desta forma, a Educação do Município é reflexão sobre a realidade existencial e procura inserir sempre fatos particulares na globalidade das ocorrências da situação. Acredita no ser humano e na sua capacidade de aprender e de reler o mundo. A Educação como processo de humanização vê a criança, jovem e adulto como sujeitos do processo de aprendizagem, para tanto é necessário conhecer algumas singularidades do desenvolvimento humano. As instituições educacionais não são apenas constituídas por estudantes e professores, mas por crianças e adultos, autores de seus processos de constituição de subjetividades, de conhecimentos e culturas (BORBA, 2007, p. 33). Diante disso, depara-se com o desafio de entender e compartilhar uma Educação que reconheça o outro e suas diferenças, sejam elas culturais, étnicas, de religião, sexo, classe social e de idade.

ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO

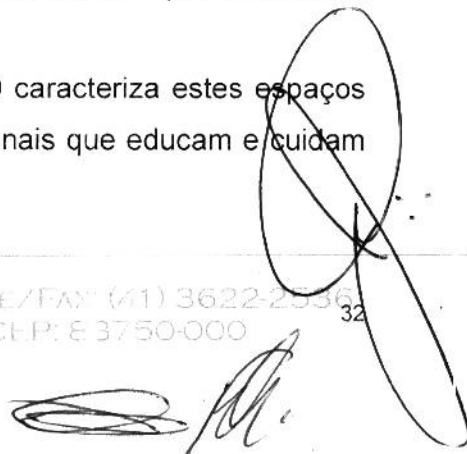
A Educação Básica é o primeiro nível da Educação Escolar, obrigatória e gratuita dos quatro aos dezessete anos de idade e é organizada nas etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio (LDB, 1996, Art. 21).

No âmbito da estruturação das etapas educativas, deve-se ter claro que a *Educação Infantil* é a primeira etapa da Educação Básica e visa o desenvolvimento integral da criança de zero a cinco anos de idade e está em constante expansão.

No mundo do trabalho, as Instituições de Educação Infantil também são equipamentos sociais, imprescindíveis na guarda, alimentação, prevenção da saúde e ações educativas para as crianças, bem como na promoção de ações junto à família e à comunidade.

Assim, é fundamental que se garanta às crianças dessa faixa etária, o direito de se desenvolver e aprender em instituições educativas que, em ação complementar a família, propiciam um trabalho de cuidar e educar com qualidade, de modo que as crianças possam vivenciar processos educativos que contribuam efetivamente com o seu processo de desenvolvimento.

A Resolução nº 05 de 17 de dezembro de 2009 caracteriza estes espaços institucionais não domésticos como instituições educacionais que educam e cuidam



32

dessas crianças no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente de sistema de ensino e submetidos a controle social.

A organização desta etapa da Educação Básica é estruturada pelos princípios fundamentais contidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, sendo eles os princípios éticos, políticos e estéticos, com possibilidade de organização por eixos, centros, campos ou módulos de experiências (Parecer 20/2009 – CNE/CEB), valorizando o lúdico, as brincadeiras e as culturas infantis.

TABELA 16 - Organização da Educação Infantil

Educação Infantil	Turma	Faixa Etária
Creche	Berçário	6 meses a 2 anos
	Maternal	3 anos
Pré-escola	Pré I	4 anos
	Pré II	5 anos

Fonte: MEC, 2015.

A partir de 2016, para crianças acima de quatro anos, esta etapa se torna obrigatória, isto é, a criança deve ser matriculada na Pré-escola. Essa mudança, segundo a Lei Federal nº 12.796 de 04 de abril de 2013, apresenta exigências e algumas regras comuns como cita o artigo 31:

Art. 31. A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

I – avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento da criança, sem objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental;

II – carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um número de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional;

III – atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para turno parcial e de 7 (sete) horas para jornada integral;

IV – controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas;

V – expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança.

Em cumprimento a estas normas, o Município conta com a oferta da Educação Infantil nas Instituições de Educação, podendo ela compreender desde a creche até a pré-escola, ou somente a Pré-escola, como no caso das escolas do campo.

TABELA 17 – Relação das Instituições com oferta da Educação Infantil

ÁREA GEOGRÁFICA	GESTÃO	NOME	CÓDIGO DO INEP
Distrital	Municipal	Escola M. D. Mirazinha Braga	41122011
Rural	Municipal	Escola R. M. Brasilino Ferreira de Almeida	41121554
		Escola R. M. Dep. João Leopoldo Jacomel	41121848
		Escola R. M. Dirceu Batista da Luz	41121511
		Escola R. M. Dr. Aloisio Leoni	41121457
		Escola R. M. Gustavo Kuss	41121805
		Escola R. M. Irmã Santa Rita	41122240
		Escola M. Nossa Sr.ª de Lourdes	41122100
		Escola R. M. Padre Feijó	41121759
		Escola R. M. São Miguel	41122321
Urbana	Conveniada	Educandário São Vicente de Paulo	41382579
	Municipal	CMEI Bernardo Von Müller Berneck	41613899
		CMEI Catarina Keche Ramos	41144520
		CMEI Irmã Lídia	41144465
		CMEI Irmã Ruth	41144503
		CMEI José Lacerda	41121619
		CMEI Pedro Maciel Magalhães	41375645
	Particular	Colégio Dinâmico	41380592
		Colégio Cooperativa da Lapa	41144422
		Escola de Música e Ed. Infantil Oficina de Talentos	Insc. Munic. 32393

Fonte: Documentação Escolar, SME, 2015.

Em maio de 2015, a Educação Infantil da Lapa conta com seis Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's), três escolas particulares e um Centro de Educação Infantil que mantém convênio com a Prefeitura. Na área rural são dez escolas municipais do campo que ofertam a Pré-escola.

O Município da Lapa demonstra grande preocupação face às demandas por ampliação do atendimento na Educação Infantil, tendo em vista a extinção das filas de espera.

Como continuidade da Educação Básica, o *Ensino Fundamental*, após a aprovação da Lei Federal nº 11.274 de 06 de fevereiro de 2006 ampliou a duração para nove anos, sendo a matrícula obrigatória para todas as crianças com idade entre seis a 14 anos de acordo com a Constituição Brasileira.

TABELA 18 – Relação das Instituições do Ensino Fundamental – Anos Iniciais

ÁREA GEOGRÁFICA	GESTÃO	NOME	CÓDIGO DO INEP
Distrital	Municipal	Escola Municipal Dona Mirazinha Braga	41122011
Rural	Municipal	Escola R. M. Brasilino Ferreira de Almeida	41121554

		Escola R. M. Dep. João Leopoldo Jacomel	41121848
		Escola R. M. Dirceu Batista da Luz	41121511
		Escola R. M. Dr. Aloisio Leoni	41121457
		Escola R. M. Gustavo Kuss	41121805
		Escola R. M. Irmã Santa Rita	41122240
		Escola M. Nossa Sra. de Lourdes	41122100
		Escola R. M. Padre Feijó	41121759
		Escola R. M. São Miguel	41122321
		Escola R. M. Contestado	41385403
		Escola R. M. Dr. Vicente Machado	41122437
		Escola R. M. Getúlio Vargas	41121791
		Escola R. M. Marechal Candido Rondon	41121570
Urbana	Municipal	Escola Municipal Abigail Cortes	41121449
		Escola Municipal David da Silva Carneiro	41121686
		Escola Municipal Dr. Manoel Pedro	41121970
		Escola Municipal Dr. Pedro Passos Leoni	41122194
		Escola Municipal Eloáh D'Amico Rychwa	41121716
		Escola Municipal Emilia M. Ferreira do	41121724
		Escola Municipal Lauro Montenegro	41121937
		Escola Municipal Pedro F Cavalin	41122178
		Escola Municipal Prof. Sybilla W de Lacerda	41122402
		Escola Municipal Serafim F Amaral	41526848
	Particular	Colégio Dinâmico	41380592
		Colégio Cooperativa da Lapa	41144422

Fonte: Documentação Escolar, SME, 2015.

A Deliberação nº 03 de 09 de junho de 2006, do Conselho Estadual de Educação instituiu as normas para a organização do Ensino Fundamental de nove anos, definindo que os cinco primeiros anos serão de responsabilidade do Município e, a Deliberação nº 05 de 01 de setembro de 2006, permitindo a efetiva implantação a partir do ano letivo de 2008.

TABELA 19: Organização do Ensino Fundamental – Anos Iniciais na Rede Pública Municipal

Ensino Fundamental	Turma	Faixa etária
Ciclo de Alfabetização	1º ano	6 anos
	2º ano	7 anos
	3º ano	8 anos
Seriação	4º ano	9 anos
Seriação	5º ano	10 anos
Sem seriação	Classe Especial	6 – 17 anos

Fonte: Documentação Escolar, SME, 2015.

Na Rede Pública Municipal, o Ciclo de Alfabetização contempla os três anos iniciais com retenção somente ao 3º ano, exceto se o estudante não atingir 75% de frequência no decorrer do ano letivo.

O Ensino Fundamental – Anos Finais compete aos órgãos Estaduais de Educação ou as Instituições Particulares de Educação e contemplam do 6º ao 9º ano, em regime de seriação.

TABELA 20 – Relação das Instituições do Ensino Fundamental – Anos Finais

ÁREA GEOGRÁFICA	GESTÃO	NOME	CÓDIGO DO INEP
Distrital	Estadual	Colégio Estadual Antonio Lacerda Braga	41121490
Rural	Estadual	Colégio Estadual Contestado	41147847
		Colégio Estadual Dr. Juscelino K. de Oliveira	41121902
		Colégio Estadual Juvenal Borges da Silveira	41121910
		Colégio Estadual do Campo N. Sra. Do Desterro	41122097
		Colégio Estadual do Campo Trajano Ehlike Pires	41122429
Urbana		Colégio Estadual General Carneiro	41121600
		CEEBJA Paulo Leminski	41144473
		Colégio Estadual Prof. Irma Antonia B. Bianchini	41144430
		Colégio Estadual Manoel Antonio da Cunha	41121945
		Particular	Colégio Dinâmico
Colégio Cooperativa da Lapa	41144422		

Fonte: Documentação Escolar, SME, 2015.

Como se pode notar na tabela acima, há dez Instituições de Educação Públicas e duas particulares com a oferta do Ensino Fundamental – Anos Finais no município.

A etapa final da Educação Básica é o Ensino Médio segundo a LDB, com duração mínima de três anos. Esta etapa é responsável pela terminalidade do processo formativo do estudante da Educação Básica, e, conjuntamente, pela preparação básica para o trabalho e cidadania, e pela prontidão para o exercício da autonomia intelectual (Art. 35, LDB; Parecer 07/2010 CNE/CEB). O artigo 35 da LDB, em seu inciso II, destaca como finalidade desta etapa a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores, o que possibilitou ao Município a oferta de Cursos como Formação de Docentes, Técnico Agrícola e outros cursos técnicos.

TABELA 21 – Instituições de Educação de Ensino Médio

ÁREA GEOGRÁFICA	GESTÃO	NOME	CÓDIGO DO INEP	ENSINO MÉDIO	CURSO TÉCNICO
-----------------	--------	------	----------------	--------------	---------------

Distrital	Estadual	Colégio Estadual Antonio Lacerda Braga	41121490	x	
Rural	Estadual	Colégio Estadual Contestado	41147847	x	
		Colégio Estadual Dr. Juscelino K. de Oliveira	41121902	x	
		Colégio Estadual Juvenal Borges da Silveira	41121910	x	
		Colégio Estadual do Campo N. Sra. Do Desterro	41122097	x	
		Colégio Estadual do Campo Trajano Ehlke Pires	41122429	x	
Urbana	Estadual	Colégio Estadual General Carneiro	41121600	x	x
		CEEBJA Paulo Leminski	41144473	x	
		Colégio Estadual Prof. Irma Antonia B. Bianchini	41144430	x	
		Colégio Estadual Manoel Antonio da Cunha	41121945	-	-
		Colégio Estadual São José	41122313	x	x
	Particular	Colégio Dinâmico	41380592	x	
		Colégio Cooperativa da Lapa	41144422	x	

Fonte: Documentação Escolar, SME, 2015.

A Educação Superior tem como foco a formação de diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, com estímulo a criação cultural e desenvolvimento do espírito científico e crítico, incentivando a pesquisa e a investigação científica por meio do aperfeiçoamento cultural e profissional através de cursos de graduação, pós-graduação *lato e stricto sensu* e cursos de extensão. A oferta tem variável grau de abrangência ou especialização e tanto instituições de educação superior públicas quanto privadas podem ofertar esses cursos (LDB, 1996).

Na Lapa as Instituições de Ensino Superior estão mencionadas a seguir:

TABELA 22 – Instituições de Educação de Ensino Superior

ÁREA GEOGRÁFICA	GESTÃO	Modalidade	NOME
Rural	Pública	Presencial	Faculdade Latino Americana
Urbana	Pública	EAD	UAB – Polo Lapa
Urbana	Particular	Presencial e EAD	Faculdade Educacional da Lapa – FAEL
Urbana	Particular	Presencial e EAD	Uninter/Facinter

Fonte: Documentação Escolar, SME, 2015.

No âmbito público municipal, a oferta ocorre através da Universidade Aberta do Brasil – UAB, sistema integrado por universidades públicas que oferece cursos

de nível superior para camadas da população que têm dificuldade de acesso à formação universitária, por meio do uso da modalidade de educação à distância.

A UAB tem por objetivos, de acordo com o Decreto nº 5.800 de 06 de junho de 2006, a oferta prioritária de cursos de licenciatura e formação inicial e continuada aos professores de educação básica, de cursos superiores para capacitação de dirigentes, gestores e trabalhadores em educação básica e nas diferentes áreas do conhecimento, bem como ampliar o acesso à educação superior pública de modo a reduzir as desigualdades de oferta.

A oferta de cursos de nível superior no Município pela UAB colabora na elevação do nível de escolaridade dos munícipes e dos habitantes de toda região, propiciando melhoria no aprendizado por parte dos discentes, tendo em vista o caráter da UAB ser a formação de docentes. Pontua-se ainda, que o Polo acolhe muitos jovens concluintes do Ensino Médio, acostados no mercado de trabalho do comércio e nas indústrias, sem condições de pagar o Ensino Superior em instituições particulares.

O Polo UAB da Lapa/PR divulga ofertas de novos cursos e levanta demanda para futuras ofertas nos Municípios do Núcleo Regional de Educação – Área Metropolitana Sul, o qual abrange 14 Municípios no entorno da Lapa.

Por meio da UAB, as universidades federais e estaduais podem ofertar cursos de nível superior, na modalidade à distância, para camadas da população que têm dificuldade de acesso à formação universitária.

Assim, em todo processo de Educação formal o seu fim não é marcado pelo encerramento de uma etapa ou nível, uma vez que a educação é um *continuum*. Desta forma, não se começa e termina ao final de cada ano letivo ou etapa de ensino, mas denota-se uma prática educacional que inicia e termina ao mesmo tempo num processo de renovação dos personagens dentro das Instituições escolares numa trajetória que soma em valores, apropriação de conhecimentos, momentos de vivência que serão trilhados no decorrer da construção deste processo.

MODALIDADES DE ENSINO

As etapas referentes aos níveis da Educação Básica podem corresponder, conforme Parecer nº 07/2010 – CNE/CEB, a uma ou mais modalidades de ensino, que são assim determinados: Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Tecnológica, Educação Especial, Educação Básica do Campo, Educação a Distância, Educação Escolar e Indígena, Educação Escolar Quilombola.

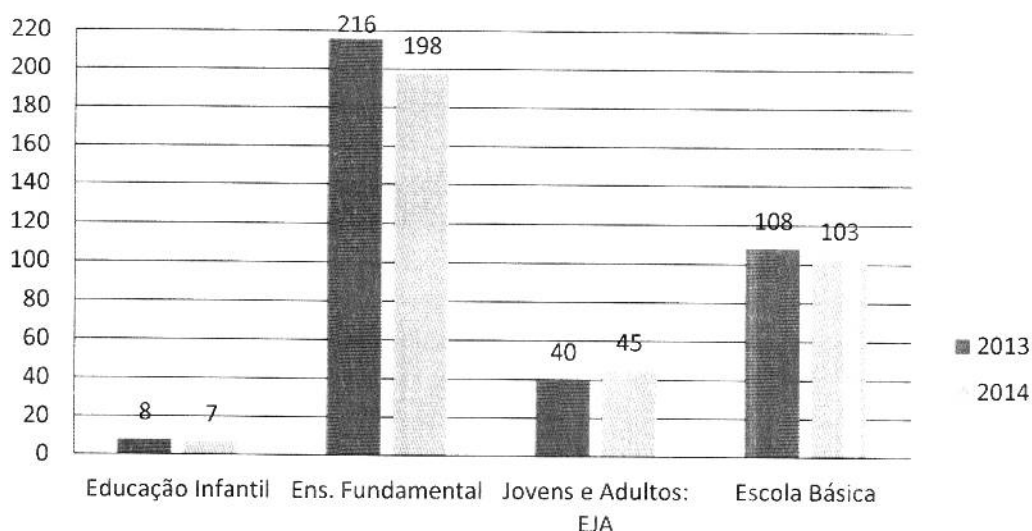
EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Educação Inclusiva tem como base a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva do Ministério de Educação e Cultura, que garante o acesso às Instituições de Educação de todas as pessoas, sem exceção, preconceito ou discriminação, modalidade transversal de todos os níveis e modalidades de ensino, com ênfase na atuação complementar ao ensino regular.

Tem como objetivos, além da lógica da diferença, o atendimento educacional especializado, a continuidade da escolarização nos níveis mais elevados do ensino, a formação dos professores para atendimento educacional especializado e demais profissionais da educação para a inclusão escolar, participação da família e da comunidade, acessibilidade urbanística, arquitetônica, nos mobiliários e equipamentos, nos transportes, na comunicação e informação e articulação intersetorial na implementação das políticas públicas.

Nesta perspectiva a concepção dos direitos humanos entende que a igualdade e diferença são valores indissociáveis. O respeito, o acolhimento e a convivência são condições primordiais para favorecer a participação educacional e social de todos em seus sistemas de ensino e devem nortear as políticas educacionais, assegurando a qualidade do ensino de forma complementar ou suplementar.

GRÁFICO 3 – Estudantes com deficiência distribuídos na Educação Básica



Fonte: Comissão do PME, 2015.

Como público alvo entende-se a pessoa com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação, os quais terão direito à igualdade de oportunidade, isto é, oportunizar ao estudante o que necessita em função de seus interesses e características individuais de forma articulada ao ensino comum, orientando para o atendimento as necessidades educacionais especiais destes estudantes, com foco na aprendizagem. Não sendo público alvo, mas com possibilidade de atendimento educacional especializado, os estudantes com Transtornos Funcionais Específicos podem frequentar Sala de Recursos Multifuncionais, após avaliação indicativa e realização de matrícula.

TABELA 23 – atendimentos Educacionais Especializados no Município

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	QTDE.	COMPETÊNCIA
Escola Básica na Modalidade Especial	01	Conveniada
Classes Especiais	05	Municipal
Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I	21	Municipal ou Estadual
CAES	01	Municipal
CAEDV	01	Municipal ou Estadual
Professor de Atendimento Educacional Especializado	19	Municipal ou Estadual

Fonte: Comissão do PME, 2015.

A modalidade da Educação Especial deve integrar a Proposta Pedagógica das Instituições de Educação e direcionar ações para o atendimento às especificidades desses estudantes no processo educacional e no âmbito de uma

atuação mais ampla. A Política Nacional orienta quanto a organização de redes de apoio, a formação continuada, a identificação de recursos, serviços e o desenvolvimento de práticas colaborativas.

Os atendimentos educacionais especializados (AEE) em Sala de Recursos Multifuncionais – Tipo I – Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) e Ensino Médio preveem a complementação ou suplementação na escolarização dos estudantes, matriculados na Rede Pública de Ensino e com indicativos para tal atendimento, com o objetivo de apoiar o sistema de ensino, através do Plano de Atendimento Educacional Especializado, elaborado a partir da avaliação pedagógica e complementar no contexto escolar, contendo objetivos, ações pedagógicas, período de duração, resultados esperados e reavaliação. O trabalho deve ser realizado em três eixos: do atendimento individual, do trabalho colaborativo com os professores da classe comum e do trabalho colaborativo com a família.

Os Centros de Atendimento Educacional Especializados na Área da Surdez (CAES) e na Área Visual (CAEDV) são serviços de apoio especializado para estudantes da Educação Básica, da Rede Estadual, Municipal ou Particular de Educação (Instrução 02/2008 e 20/2010 – SEED/SEED).

As Classes Especiais são salas de aulas destinadas especificamente para o atendimento a um grupo de no máximo de dez estudantes que apresentam deficiência intelectual ou múltipla e demandam ajuda e apoio intensos e contínuos, fazendo parte do Ensino Fundamental – Anos Iniciais. A prática pedagógica visa o acesso ao currículo da base nacional comum, a ser complementada por uma parte diversificada, promovendo a avaliação pedagógica contínua para a tomada de decisão quanto ao seu ingresso ou reingresso na classe comum (Instrução SEED/SUED nº 03/2004).

Com o objetivo de auxiliar no contexto da classe comum, profissionais de atendimento educacional especializado (PAEE) atuam diretamente com os estudantes que comprovem tal necessidade, isto é, aqueles que necessitam de Intérpretes da Língua de Sinais (Instrução 04/2010 – SEED/SUED), Professores de Apoio Educacional Especializado para a Área dos Transtornos Globais do Desenvolvimento (Instrução 04/2012 – SEED/SUED) e Professor de Apoio a Comunicação Alternativa (Instrução 02/2012 – SEED/SUED).

O Município possui uma Escola Básica na Modalidade Especial, Escola Integração à Vida, conveniada com o Governo do Estado e com apoio da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE. Abrange todos os níveis da Educação Escolar para aqueles estudantes que possuem deficiências significativas.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

A modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA é caracterizada pela diversidade de idades, experiências, objetivos e dificuldades na aprendizagem. Nesta modalidade, observa-se a existência de variáveis diferenciadas que contribuem para a participação do estudante e, em muitos momentos, ocorre uma continuidade no processo educacional já iniciado, independente da época da vida. Como público, é possível verificar adolescentes com quinze anos completos ou mais, conforme Instrução nº 02 de 31 de março de 2014 – SUED/SEED, que frequentavam uma instituição educacional e que por algum motivo permaneciam ou abandonaram a Instituição de Educação, bem como jovens e adultos que não tiveram oportunidade de frequentar ou concluir a Educação Básica (Art. 37, LDB, 1996).

Essa clientela está em constante mudança, também por razões biopsicossociais e do ciclo de vida humana, o que gera uma diversidade de preocupações relacionadas à produção, reprodução e responsabilidade e, principalmente, de estabelecimento de prioridades, interesses, motivações, experiências e expectativas.

TABELA 24: Organização da Educação de Jovens e Adultos

EJA	TURMA	IDADE
Ensino Fundamental – Fase I	1ª Etapa	Acima de 15 anos completos
	2ª Etapa	Acima de 15 anos completos
Ensino Fundamental – Fase II		Acima de 15 anos completos
Ensino Médio		Acima de 18 anos completos

Fonte: Instrução 02/2014 – SUED/SEED

O órgão municipal de Educação da Lapa, oferta o curso de Educação de Jovens e Adultos em regime presencial, correspondendo a Fase I, que contempla a 1ª e 2ª Etapa e, em continuidade, sob a responsabilidade do órgão estadual a oferta da Fase II (anos finais do Ensino Fundamental) e Ensino Médio.

EDUCAÇÃO BÁSICA DO CAMPO

Em relação a modalidade da Educação Básica do Campo, as discussões nasceram com a questão agrária, sendo um dos desafios à humanidade no início do século XXI, neste contexto o Brasil apresenta-se com excessiva concentração de renda por parte de alguns e contraditoriamente altos níveis de pobreza.

Na conjuntura histórica do Brasil, a questão agrária está centrada no ato característico do estado Republicano e oligárquico. Nesta conjunção a educação do campo não era obrigatória aos povos trabalhadores da terra, estando à margem das políticas educacionais.

A Educação do Campo tem alcançado amplitude política nas circunstâncias atuais em decorrência dos movimentos sociais e das iniciativas governamentais conquistadas pela sociedade civil organizada.

No final de 1990, os movimentos sociais conquistaram espaço na agenda política e por meio de discussões e debates em vários espaços públicos se promoveram encontros, os quais contaram com a presença da sociedade civil organizada e o Estado do Paraná, como por exemplo, em Seminários Estaduais da Educação do Campo, promovido desde 2004 pela SEED, com aprovação do MEC, envolvendo movimentos e organizações sociais, Secretarias Municipais de Educação, universidades e professores da rede pública de ensino, fazendo-se necessário adotar diretrizes para educação do campo.

As diretrizes têm como objetivo auxiliar todos os educadores e gestores das escolas do campo, atrelando necessidades da sociedade civil e preocupações governamentais, organizando-se assim, em três subitens: histórico da educação do campo, concepção da educação do campo e eixos temáticos e encaminhamentos metodológicos.

É importante evidenciar que escola do campo tem sentido quando sua descrição se faz pensada nas particularidades do povo do campo, cuja definição está referendada nas Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo em parágrafo único do art. 2º.

Parágrafo único. A identidade da escola do campo é definida pela sua vinculação às questões inerentes à sua realidade, ancorando-se na temporalidade e saberes próprios dos estudantes, na memória coletiva que sinaliza futuros, na rede de ciência e tecnologia disponível na sociedade e

nos movimentos sociais em defesa de projetos que associem as soluções exigidas por essas questões à qualidade social da vida coletiva no país.

Esta modalidade abrange todos os níveis e etapas da educação proporcionando a formação integral dos povos do campo (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissionalizante), conforme o art. 6º das Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo (Resolução CNE-CEB n.1, de 3 de abril de 2002).

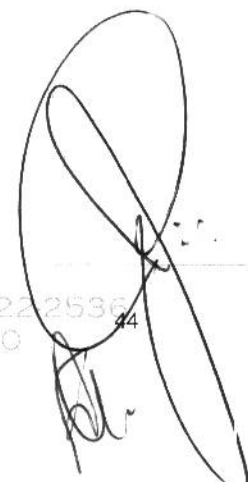
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD

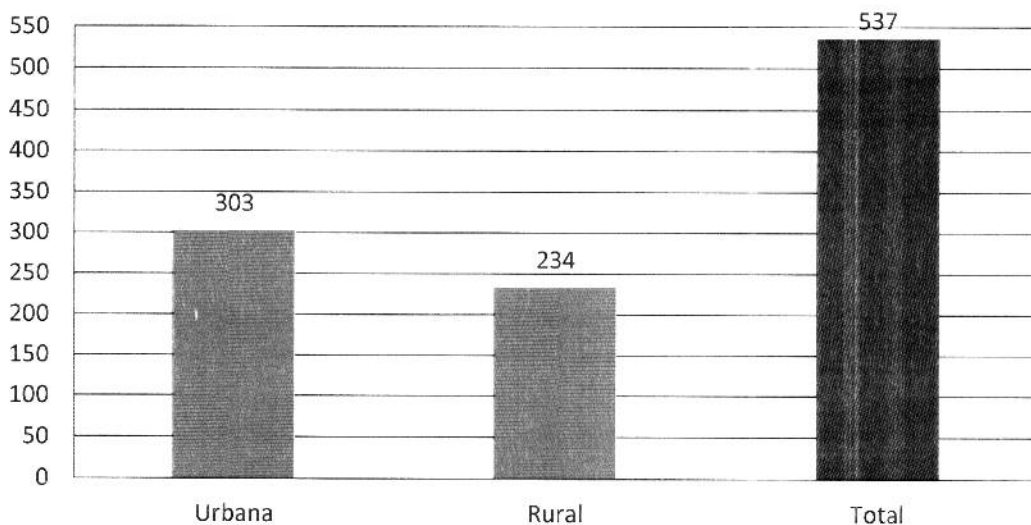
A modalidade Educação a Distância – EAD busca a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação para realizar a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem entre estudantes e professores (Instrução 7/2010 – CNE/CEB). Este modelo é apropriado para pessoas com maturidade e motivação para a aprendizagem e sua forma de docência é indireta (MARTINS, 2005), em lugares e tempos diversos e, devem ser credenciados pela União (Art. 80, LDB).

DADOS SIGNIFICATIVOS DA APRENDIZAGEM NO MUNICÍPIO

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, em seu Censo Demográfico de 2010, considerou como pessoas analfabetas, aquelas maiores de quinze anos de idade que declararam não serem capazes de ler e escrever um bilhete simples, que apenas assinavam seu próprio nome ou que esqueceram ler e escrever após aprenderem. Neste contexto, diagnosticou, naquela época, a taxa de analfabetismo de 5,67% (Ipardes, 2015). Passado cinco anos, houve um levantamento realizado pela Seção de Educação de Jovens e Adultos da Secretaria Municipal de Educação através da mobilização dos Agentes Comunitários de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, que forneceram dados referentes as áreas urbana e rural.

GRÁFICO 4 – Levantamento de Analfabetos no Município em 2015



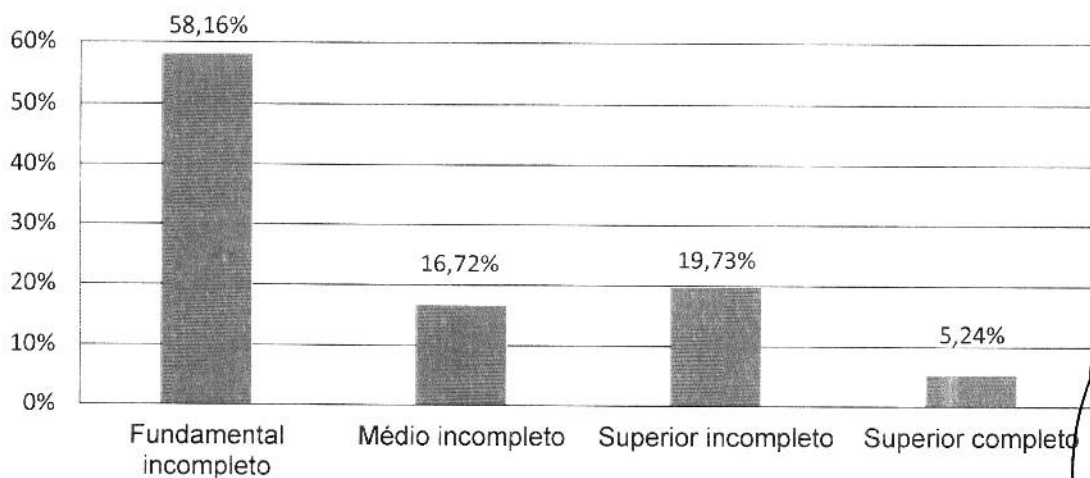


Fonte: SME, 2015.

No gráfico acima foi constatado um índice de 537 pessoas com analfabetismo absoluto em todo território municipal, com média de idade de 60 anos. Ao confrontar os dados levantados com a população estimada pelo IBGE, em 2014, depara-se com o percentual inferior a 1,5%, o que poderá indicar a Lapa como território livre do analfabetismo.

Apesar deste analfabetismo, observa-se um número elevado de munícipes com grau de instrução inferior ao Ensino Fundamental completo, mesmo com a oferta gratuita de todas as etapas e níveis da Educação Básica.

GRÁFICO 5 – Índice de instrução



Fonte: IBGE, 2010.

Esta caracterização apresentada no gráfico acima pode refletir características peculiares da cidade como as dificuldades referentes ao acesso às Instituições de Educação devido a grande extensão territorial, bem como o histórico de muitas famílias manterem somente a formação a nível primário. A partir da aprovação da LDB (1996) e posteriores políticas públicas um novo contexto de educação emergiu, indicando competências tais como, a idade obrigatória, práticas inclusivas e reconhecimento das particularidades da educação do campo, entre outras.

A tabela 25 destaca as matrículas do ano letivo de 2014, segundo etapa de ensino e dependências administrativas, da totalidade das matrículas do Ensino Regular no ano de 2014, observa-se a concentração em Instituições de Educação públicas, sejam de âmbito municipal ou estadual, e apenas 5,9% destes estudantes frequentam a rede particular de ensino.

TABELA 25 – Matrículas no Ano Letivo de 2014

ENSINO	Estadual	Municipal	Particular	Total
Educação Infantil		1.003	159	1.162
Creche		534	78	612
Pré-escola		369	81	550
Ensino Fundamental	2.865	3.321	339	6.525
Ensino Médio	2.039		89	2.128
Educação Profissional	103			103
Total	5.007	4.324	587	9.918

Fonte: Ipardes, 2015.

Esta análise traz informações de que 22% da população lapiana frequentam a educação formal, desde a Educação Infantil até o Ensino Médio, contemplando a Educação Profissionalizante.

O reflexo das políticas públicas de obrigatoriedade no estudo do Ensino Fundamental é confirmado ao analisar a tabela seguinte, na qual é observado que não há abandono escolar nos Anos iniciais do Ensino Fundamental, entretanto, é oportuno atentar-se para o fato de que os estudantes que abandonam a escolaridade concentram-se nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio.

TABELA 26 – Rendimento Educacional no Ensino Fundamental e Ensino Médio

ENSINO	Aprovação (%)	Reprovação (%)	Abandono (%)
--------	---------------	----------------	--------------

Ensino Fundamental	93,1	5,6	1,3
Anos Iniciais	95,5	4,5	-
Anos Finais	90,3	6,9	2,8
Ensino Médio	86,5	11,4	2,1

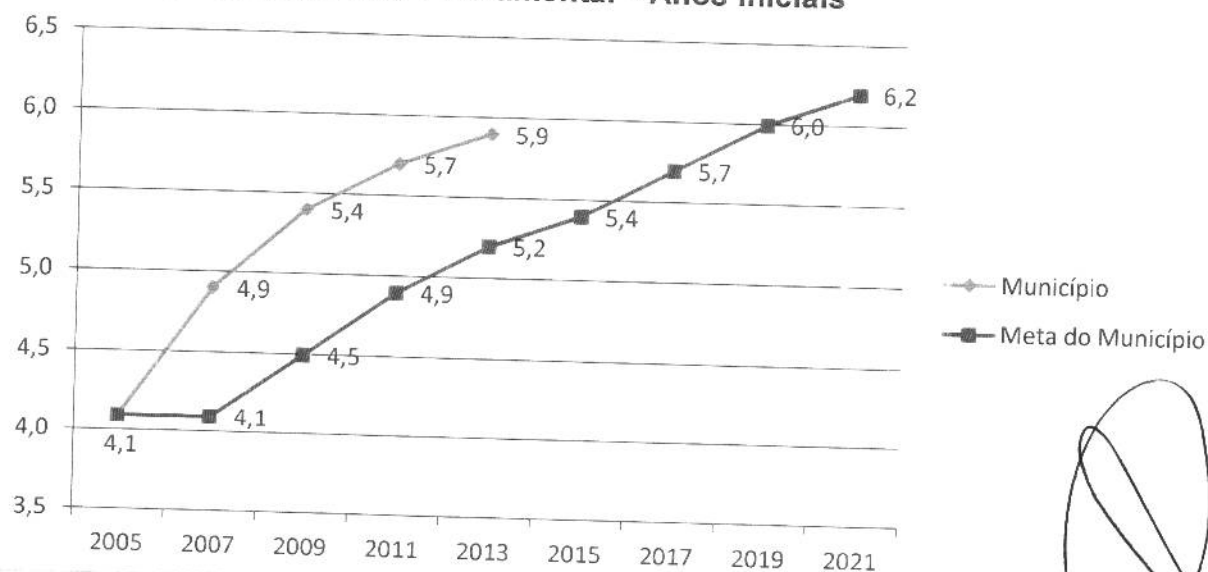
Fonte: Ipardes, 2015.

Com o aumento da complexidade dos conteúdos e da responsabilidade pessoal e social no decorrer do ciclo de vida, nota-se declínio no índice de aprovação e consequentemente um aumento na taxa de reprovação dos estudantes.

O MEC visando à melhoria da qualidade da Educação Básica, bem como à melhoria do fluxo escolar (taxa de aprovação), desenvolveu, em 2007, através do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Este índice é a principal medida que o Brasil tem atualmente para avaliar a qualidade do sistema de ensino. De zero a dez é possível ter uma noção do progresso de uma escola, de um Município, um Estado e o próprio País a cada dois anos. O índice leva em consideração duas vertentes essenciais: aprendizagem e fluxo escolar. As duas se equilibra no cálculo matemático do índice de forma que não é possível um aumento no resultado, melhorando apenas um dos dois fatores.

Na Lapa, o IDEB observado para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais tem apresentado resultados acima das metas previstas para o próprio Município.

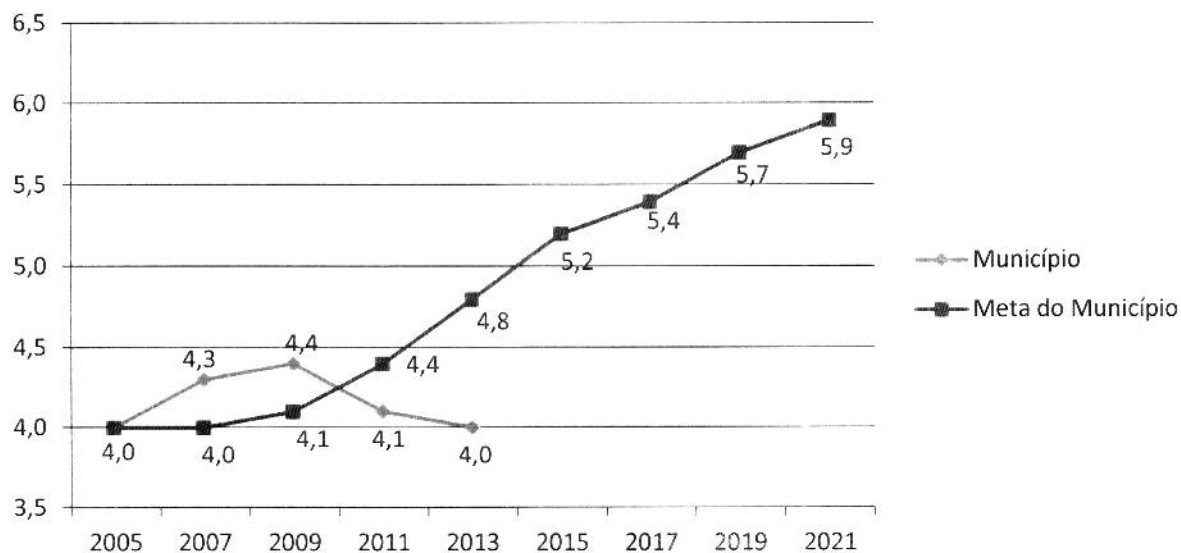
GRÁFICO 6 – IDEB Ensino Fundamental – Anos Iniciais



Fonte: INEP, 2015.

No Ensino Fundamental – Anos Finais, não é possível verificar o mesmo desempenho, visto ser possível observar oscilações nos resultados.

GRÁFICO 7 – IDEB Ensino Fundamental – Anos Finais



Fonte: INEP, 2015.

Nota-se que nos últimos anos, as metas projetadas para o Município nos Anos Finais não foram alcançadas. Portanto, houve uma descontinuidade na

evolução do processo de aprendizagem, visto serem atingidas nos primeiros anos do Ensino Fundamental.

Outros instrumentos de acompanhamento, subsídio e avaliação para propor alternativas na melhoria da Educação são a Provinha Brasil, a ANA, a Prova Brasil e o ENEM.

A Provinha Brasil, implementada em 2008, como Avaliação de Alfabetização Infantil, busca investigar o desenvolvimento das habilidades relativas à alfabetização e ao letramento em Língua Portuguesa e Matemática, desenvolvidas pelas crianças matriculadas no 2º ano do Ensino Fundamental das escolas públicas. Ela é aplicada duas vezes ao ano, no início e no final do ano letivo, e é dirigida aos estudantes que passaram por, pelo menos, um ano escolar dedicado ao processo de alfabetização. A aplicação em períodos distintos possibilita a realização de um diagnóstico mais preciso que permite conhecer o que foi agregado na aprendizagem das crianças, em termos de habilidades de leitura e de matemática. A adesão é opcional, entretanto, as escolas municipais públicas a aplicam, seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Educação e, em seu contexto educacional, realizam a correção e avaliação interna.

No ano de 2013, iniciou-se o processo de Avaliação Nacional da Alfabetização, conhecida como prova ANA, que foi incorporada ao Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB. A estrutura dessa avaliação envolve o uso de instrumentos variados, cujos objetivos são a aferição do nível de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e alfabetização em Matemática dos estudantes regularmente matriculados no 3º ano do Ensino Fundamental e as condições de oferta das instituições às quais estão vinculadas, para tanto, são aplicados questionários voltados aos professores e gestores das instituições de Educação e testes aplicados aos estudantes.

Para os 5º e 9º anos do Ensino Fundamental há a avaliação intitulada Prova Brasil, com nome técnico de Avaliação Nacional do Rendimento Escolar – ANRESC. A aprendizagem é medida pelas avaliações de conhecimentos em português e matemática relativos ao ano escolar que frequentam. Para a aplicação desta avaliação é considerado o fator censitário para as redes públicas e participam

apenas escolas com o mínimo de vinte estudantes matriculados no 5º e 9º ano do Ensino Fundamental, a cada dois anos.

Apresenta-se na tabela a seguir os resultados da Prova Brasil 2013 no Município. Destaca-se os índices percentuais de aprendizado adequado em português e matemática, isto é, a proporção de estudantes que aprenderam na competência da leitura, interpretação de textos e resolução de problemas a média esperada para o ano avaliado.

TABELA 27 – Resultado Prova Brasil na Lapa – 2013

Ano	Nº de participantes	PORTUGUÊS		MATEMÁTICA	
		Participantes com aprendizado adequado	Aprendizado Adequado	Participantes com aprendizado adequado	Aprendizado Adequado
5º ano	582	327	56%	303	52%
9º ano	707	147	21%	58	08%

Fonte: INEP, 2015.

Estes resultados apontam uma maior dificuldade na competência da resolução de problemas em ambas as esferas. Nota-se um declínio no 9º ano do Ensino Fundamental tanto da competência de Português como de Matemática, com índices de 21% e 08% respectivamente. Em contrapartida, em comparação com os índices estaduais e nacionais, apresenta-se a tabela a seguir.

TABELA 28 – Estudantes com aprendizado adequado na Prova Brasil – 2013

Ensino Fundamental	Ano e Competência	Lapa	Paraná	Brasil
Anos Iniciais	5º ano – Português	56%	55%	40%
	5º ano – Matemática	52%	52%	35%
Anos Finais	9º ano – Português	21%	27%	23%
	9º ano – Matemática	08%	13%	11%

Fonte: INEP, 2015.

Novamente, é observado dificuldades maiores com os estudantes do Ensino Fundamental – Anos Finais, os quais mantiveram resultados abaixo dos índices referentes a média do Estado e da União. Em relação aos Anos Iniciais, o percentual de estudantes que atingiram o aprendizado adequado, que engloba os níveis

proficiente e avançado, foram próximos a média estadual e superior a média brasileira.

Para o Ensino Médio considera-se o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM. É uma avaliação amostral com a finalidade de avaliar o desempenho do estudante ao fim da Educação Básica, com o objetivo de melhoria da qualidade deste nível de escolaridade. Realizam a prova estudantes do 3º ano do Ensino Médio de unidades escolares públicas e particulares, pode ser utilizado como forma de seleção para ingresso no Ensino Superior e/ou certificação de conclusão do Ensino Médio por estudantes maiores de 18 anos.

Esta prova engloba conhecimentos em linguagens, códigos e suas tecnologias, que abrange os conteúdos de Língua Portuguesa (Gramática e Interpretação de Texto), Língua Estrangeira Moderna, Literatura, Artes, Educação Física e Tecnologias da Informação; Matemática e suas tecnologias; Ciências da Natureza e suas tecnologias, que abrange os conteúdos de Química, Física e Biologia; Ciências Humanas e suas tecnologias, que abrange os conteúdos de Geografia, História, Filosofia, Sociologia e conhecimentos gerais. Este índice por não ser obrigatório e ser realizado principalmente por aqueles que querem ingressar no Ensino Superior, apresenta o desempenho escolar e acadêmico deste perfil de estudantes e não reflete o todo do Ensino Médio.

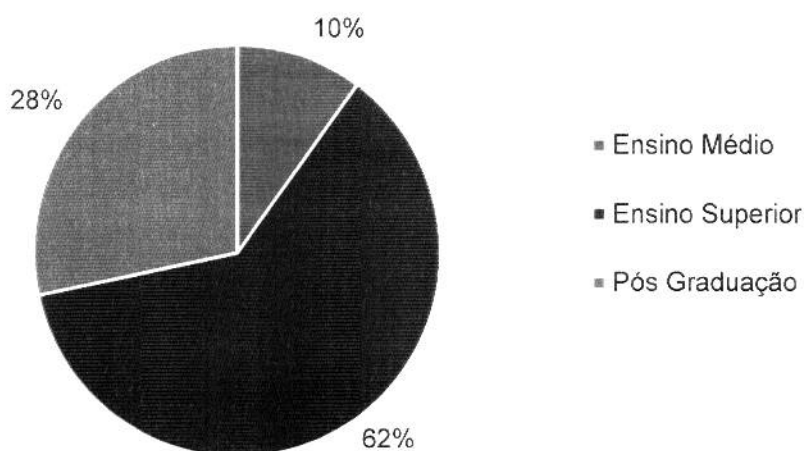
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, no seu artigo 206, a Emenda Constitucional nº 19, de 1998, a LDB, Art. 67 e a Lei Federal nº 13.005 de 2013, determinam que a valorização do Magistério implique, simultaneamente, uma política que contemple forma de ingresso, formação profissional inicial, formação continuada e condições de trabalho, salário e carreira.

Os Estados e Municípios possuem autonomia constitucional para organizar e manter seus Sistemas de Ensino, Planos de Carreira para o Magistério e Políticas Públicas para o Desenvolvimento da Educação uma vez que para incentivar e valorizar o Magistério tornou obrigatória a constituição de estatutos e planos de carreira específicos como condição essencial para o avanço científico e tecnológico.

Portanto, o Município da Lapa busca como política e compromisso, assegurar aos cidadãos lapianos uma educação de qualidade. Apresenta como requisitos essenciais, a formação permanente e profissional no que se refere ao domínio de conhecimentos e métodos pedagógicos bem como, remuneração condizente ao Piso Nacional dos professores e de forma progressiva mediante o plano de carreira.

GRÁFICO 8 – Índice referente a formação de 635 professores da Rede Pública e Particular - 2015



Fonte: Comissão do PME, mar/2015.

De acordo com o gráfico, nesta amostragem, percebe-se que há um número significativo de professores com formação do Ensino Superior nas Redes Pública e Particular de Educação no início do ano letivo de 2015. O reconhecimento de que para atuar na Rede Municipal de Educação o requisito mínimo é a formação superior em Pedagogia e/ou Magistério Superior, este número tende a manter-se ou a elevar-se. Cabe destacar, que após o levantamento, em abril de 2015, houve a Cerimônia de Formatura em Pedagogia da UAB – Polo Lapa, na qual foram graduados 12 (doze) professores da Rede Pública, o que implica em redução no índice percentual do Ensino Médio.

No processo de formação continuada observa-se a preocupação em proporcionar, tanto no nível Estadual como Municipal, conhecimentos da práxis pedagógica através de Semanas Pedagógicas, cursos, reuniões, palestras e outras atividades pertinentes, durante todo o período letivo. Aos demais funcionários da Educação procura-se um aumento gradual na oferta de cursos de aperfeiçoamento.

TRANSPORTE ESCOLAR

O Transporte Escolar garante o acesso e a permanência do estudante no ambiente escolar. Atende uma média de 70 (setenta) comunidades, oferecendo o transporte diário aos estudantes da rede pública municipal e estadual da zona rural, sempre ampliando as rotas com o serviço de aferição da quilometragem. Atende também com veículos, tais como: ônibus, vans e Kombi (alimentadores).

O transporte escolar atende 63 (sessenta e três) linhas mistas (estudantes da rede municipal e estadual), sendo 46 (quarenta e seis) rotas (linhas) terceirizadas e 17 (dezessete) da frota própria. Destas, quatro linhas atendem estudantes da classe especial.

A frota própria possui 23 (vinte e três) veículos. Dentre estes, 17 (dezessete) ônibus realizam o transporte dos estudantes; quatro ônibus e duas Kombi auxiliam como veículos reserva. São transportados diariamente, em média, 3.900 estudantes.

A partir do ano de 2014 as vistorias são realizadas pelo DETRAN, conforme Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Nacional Brasileiro, Resolução nº 84, de 19 de novembro de 1998, a qual estabelece normas referentes à Inspeção Técnica de Veículos – ITV, de acordo com o art. 104 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, assegurando dessa forma a transparência administrativa no município.

O Transporte Escolar também possui a Comissão do Transporte Escolar Municipal que periodicamente realiza vistorias aleatórias nos veículos e nas rotas. Para a realização deste trabalho e garantia da manutenção e qualidade dos veículos, o município utiliza verbas Federais, Estaduais e Municipais (sendo o maior investimento do município).

O transporte é feito de forma gratuita a todos os estudantes que estão matriculados na rede pública de ensino e que residem, em média, a mais de 2 km dos locais de parada, conforme legislação vigente.

Os recursos financeiros são aplicados na manutenção e no pagamento de quilometragens diárias para o atendimento dos estudantes, garantindo segurança, qualidade e acesso.

FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Para elaboração do Plano Municipal de Educação – PME foi preciso levantar a receita dos recursos arrecadados pelo Município vinculados à Educação, as transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, Salário Educação e as Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

O demonstrativo abaixo apresenta as receitas arrecadadas pelo Município da Lapa vinculado à Educação de conformidade com o art. 212 da Constituição Federal:

Receita de Impostos

- IPTU, ISS, ITBI, IRRF

Transferências Correntes

- FPM, ITR, LC 87/96, ICMS, IPVA, IPI

Outras Receitas Corrente

- Multa e Juros de Mora IPTU, ISS, ITBI, IRRF
- Multa e Juros de Dívida Ativa IPTU, ISS, ITBI, IRRF
- Dívida Ativa IPTU, ISS, ITBI, IRRF

Em relação a Receita de Impostos e Transferências Correntes, a tabela abaixo apresenta o crescimento percentual.

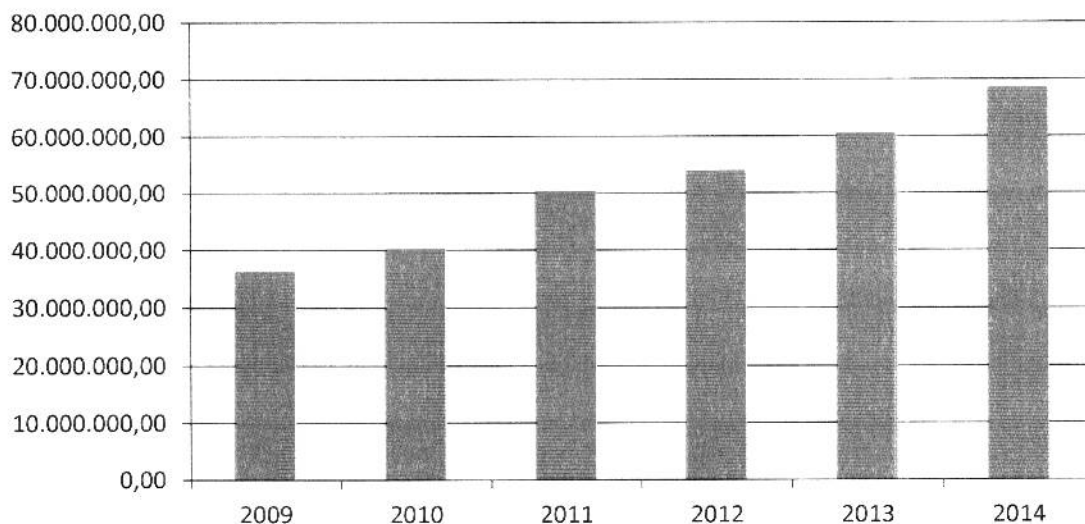
TABELA 29 – Receita de Impostos e Transferências Correntes

ANO	RECEITAS	% CRESCIMENTO
2009	R\$ 36.330.901,12	0,0%
2010	R\$ 41.078.280,46	13,06%
2011	R\$ 50.440.236,99	22,79%
2012	R\$ 53.982.611,11	7,02%
2013	R\$ 60.658.130,09	12,37%
2014	R\$ 68.622.397,58	13,13%

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda, 2015.

Estes demonstrativos são apresentados nos gráficos a seguir apontando o crescimento.

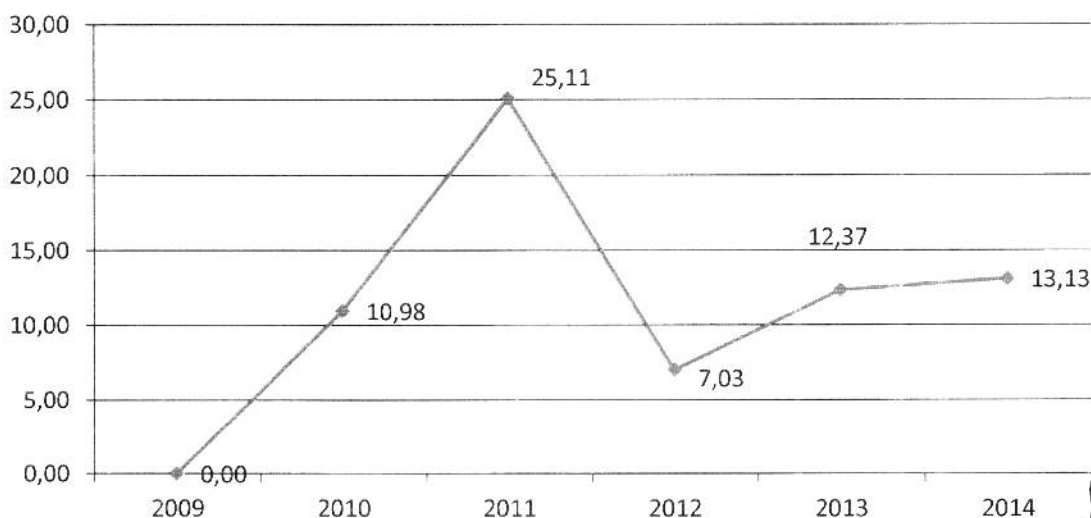
GRÁFICO 9 – Receita de Impostos e Transferências Correntes



Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda, 2015.

O crescimento percentual da receita de impostos e transferências correntes aponta que nos últimos dois anos os índices foram mantidos entre 12 e 13%.

GRÁFICO 10 – Receita de Impostos e Transferências Correntes – Crescimento em Percentual



Fonte: SIOPE, 2015.

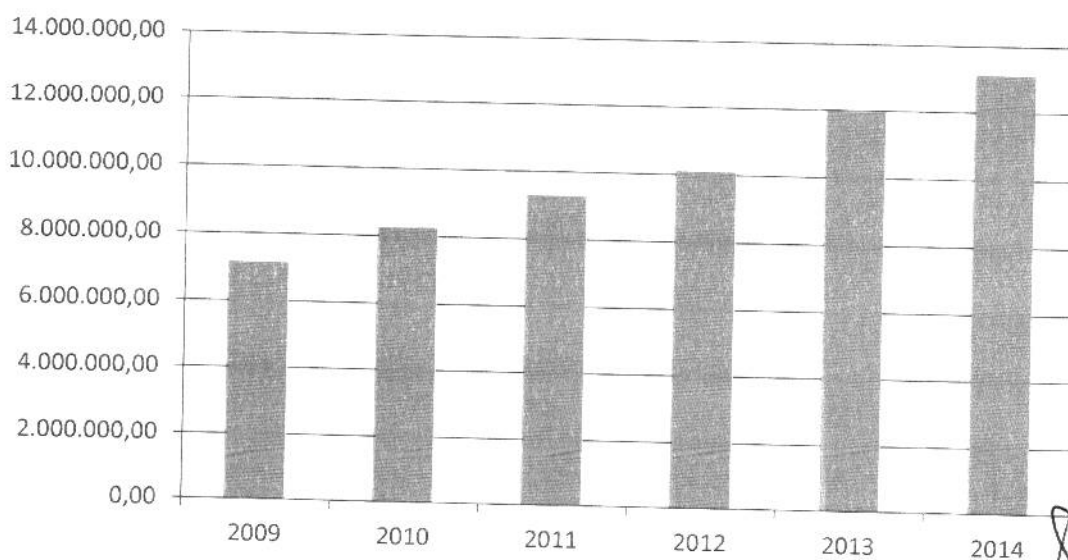
As receitas referentes ao FUNDEB são apresentadas na tabela e gráficos a seguir.

TABELA 30 – Receitas do FUNDEB

ANO	RECEITAS	% CRESCIMENTO
2009	R\$ 7.159.137,50	0,00%
2010	R\$ 8.273.534,88	15,57%
2011	R\$ 9.315.952,49	12,60%
2012	R\$ 10.106.843,78	8,49%
2013	R\$ 11.957.761,72	18,32%
2014	R\$ 13.145.970,54	9,94%

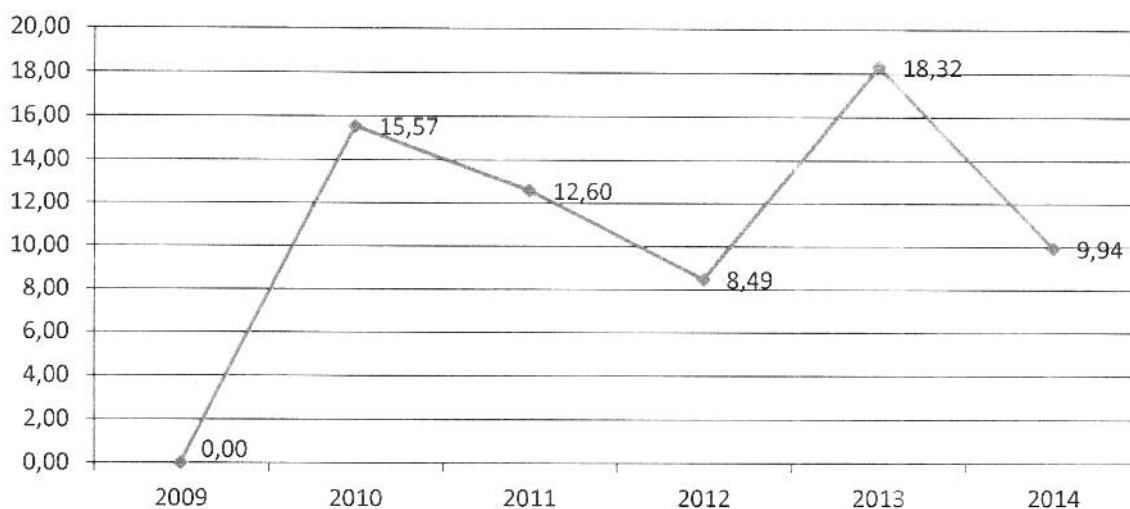
Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda, 2015.

GRÁFICO 11 – Receita Fundeb



Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda, 2015.

GRÁFICO 12 – Receita FUNDEB – Crescimento em Percentual



Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda, 2015.

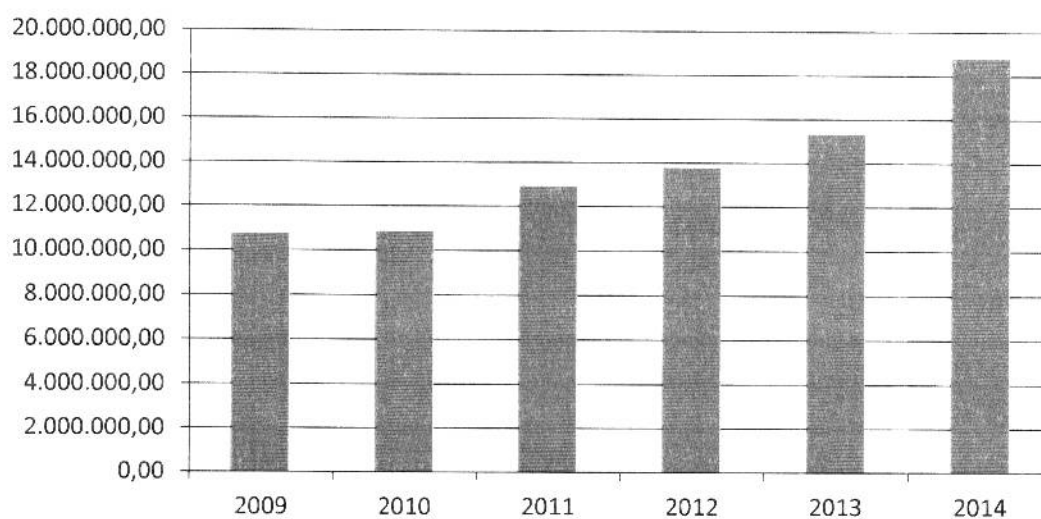
O quadro abaixo demonstra o volume de recursos aplicados na Educação Municipal nos últimos anos em relação aos recursos vinculados, em atendimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal.

TABELA 31 - Despesa com Educação – Índice Constitucional

ANO	DESPESAS	APLICAÇÃO ÍNDICE CONSTITUCIONAL	CRESCIMENTO
2009	10.756.591,22	29,61	0,00
2010	10.864.182,21	26,45	1,00
2011	12.933.387,68	25,64	19,05
2012	13.812.772,53	25,58	6,80
2013	15.338.367,56	25,29	11,05
2014	18.818.738,03	27,42	22,69

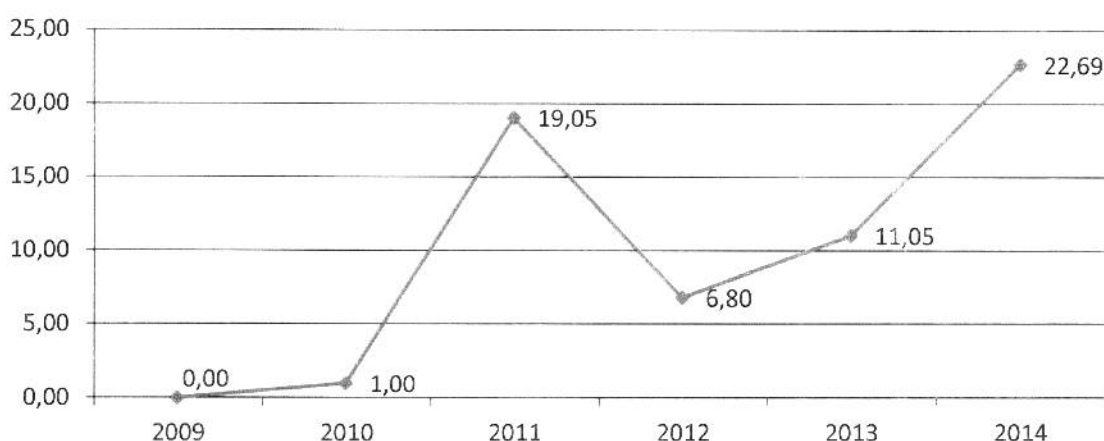
Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda, 2015.

GRÁFICO 13 – Despesa com Educação – Índice Constitucional



Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda, 2015.

GRÁFICO 14 -Despesa com Educação – Índice Constitucional



Fonte: SIOPE

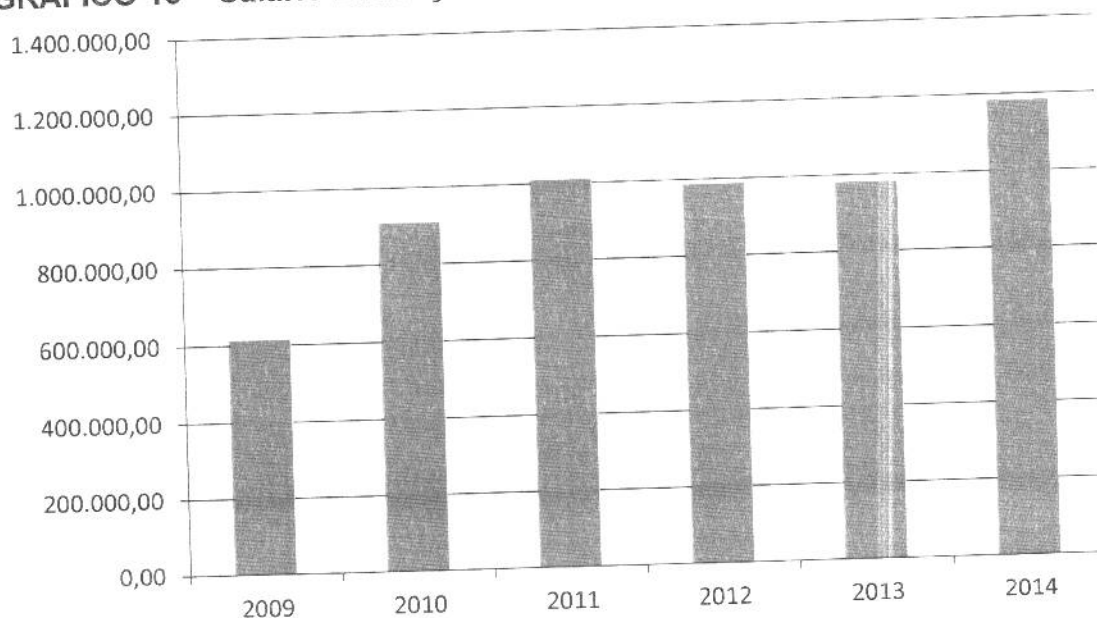
O Salário Educação foi instituído em 1964 como uma contribuição social destinada ao financiamento de programas, projetos e ações voltadas para o financiamento da Educação Básica. As informações referentes a Lapa constam abaixo.

TABELA 32 - Salário Educação

ANO	RECEITAS	% CRESCIMENTO
2009	614.435,80	0,00%
2010	907.030,63	47,62%
2011	1.009.796,93	11,33%
2012	986.892,51	-2,27%
2013	981.679,91	-0,53%
2014	1.183.968,44	20,61%

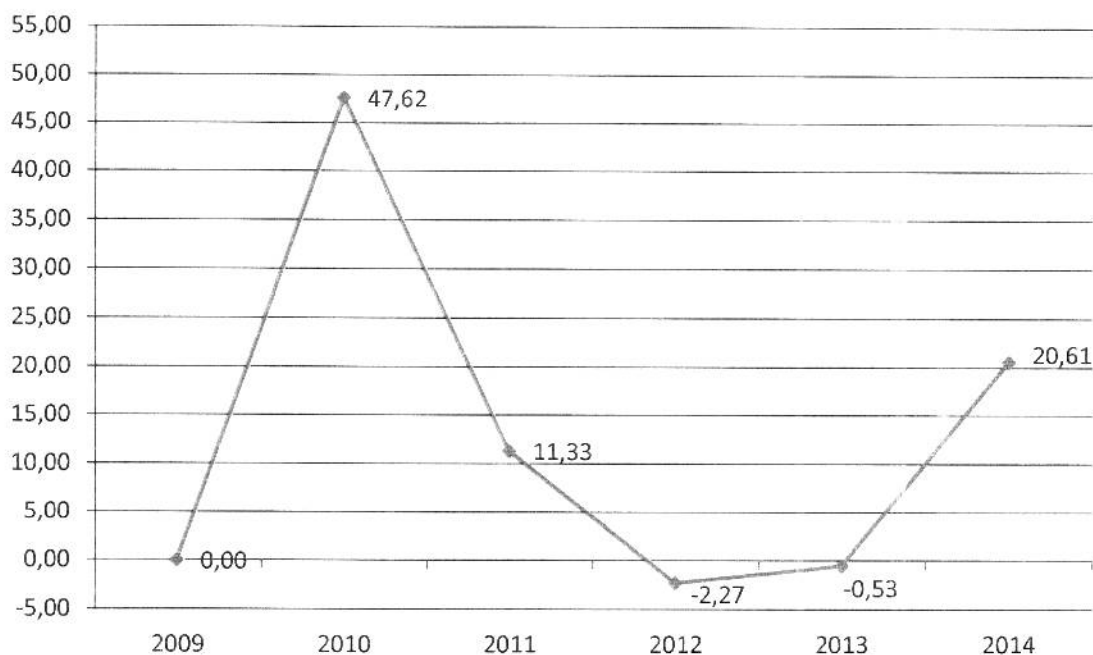
Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda, 2015.

GRÁFICO 15 – Salário Educação



Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda, 2015.

GRAFICO 16 – Salário Educação – Crescimento Percentual



Fonte: SIOPE

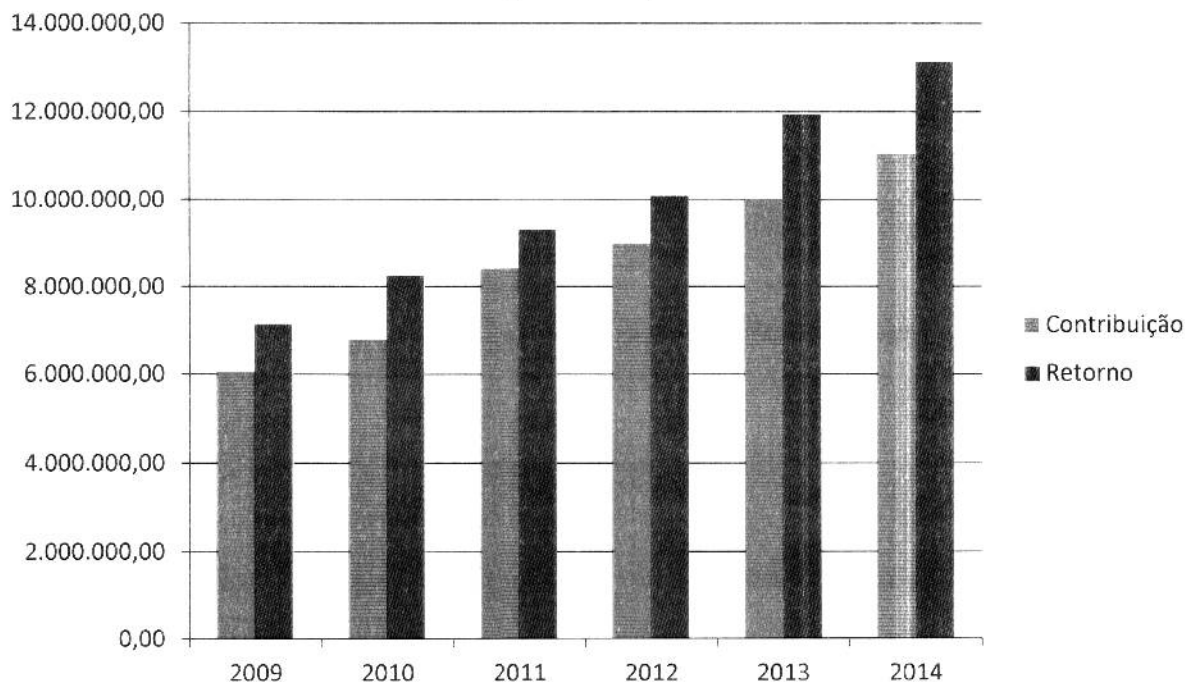
O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação têm gerado ao Município da Lapa uma receita complementar (ganho) em função da sistemática do Fundo, quando considerarmos a contribuição para formação do Fundeb e o retorno do Fundeb para o Município, conforme verificamos no quadro abaixo:

TABELA 33 – Relação FUNDEB na Lapa

ANO	CONTRIBUIÇÃO	RETORNO	GANHO
2009	6.043.606,31	7.159.137,50	1.115.531,19
2010	6.785.310,04	8.273.534,88	1.488.224,84
2011	8.415.915,61	9.315.952,49	900.036,88
2012	8.993.046,76	10.106.843,78	1.113.797,02
2013	10.025.241,78	11.957.761,72	1.932.519,94
2014	11.061.972,03	13.145.970,54	2.083.998,51

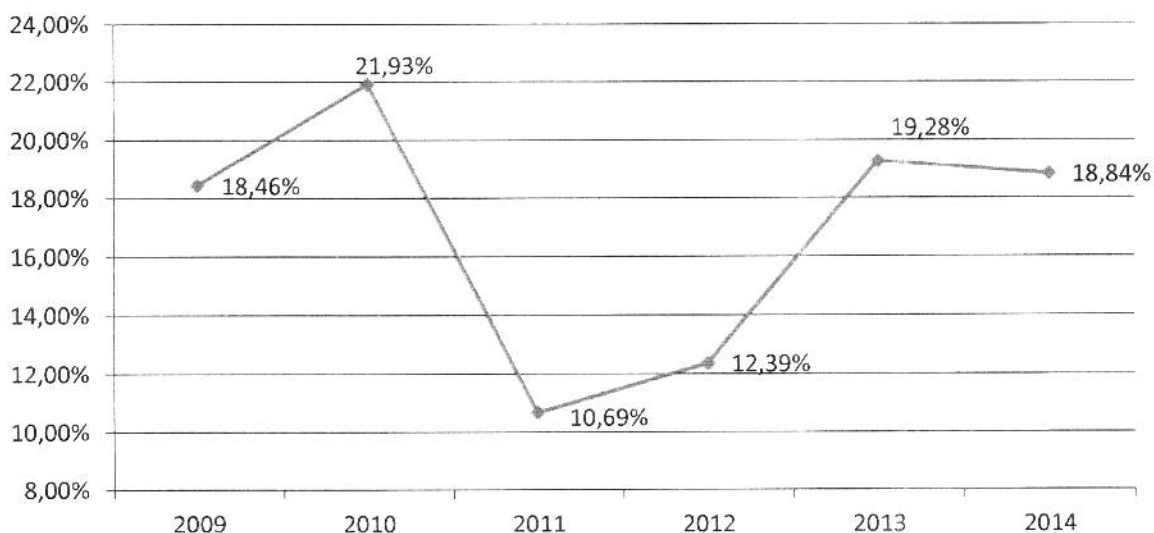
Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda, 2015.

GRÁFICO 17 – FUNDEB no Município da Lapa



Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda, 2015.

GRÁFICO 18 – Percentil da Receita Complementar do FUNDEB no Município da Lapa



Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda, 2015.

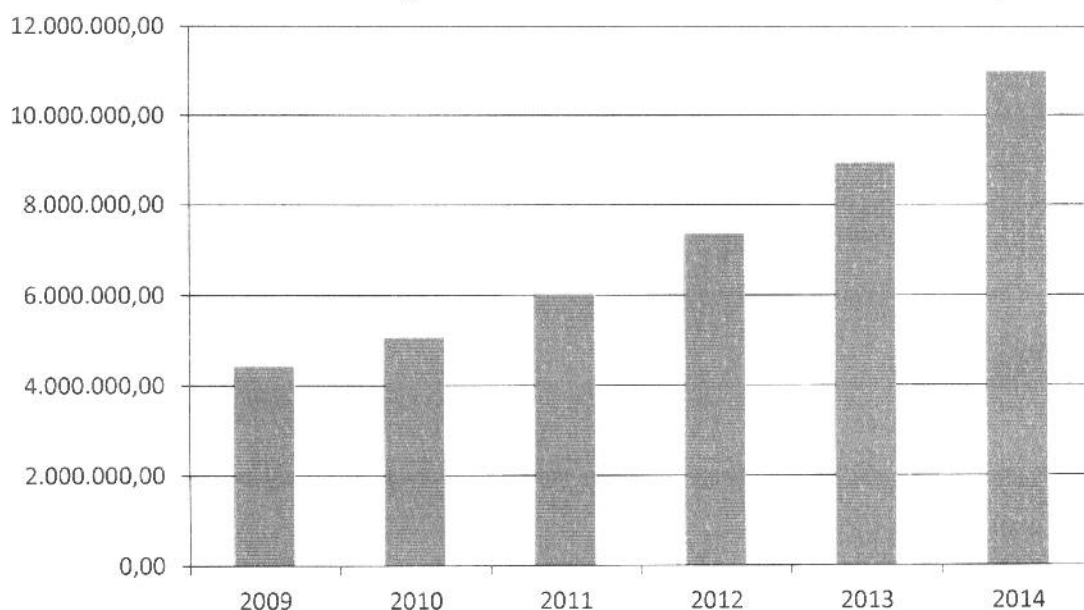
O FUNDEB tem até a presente data garantido o pagamento dos profissionais do Magistério, atendendo o Piso Nacional dos Profissionais do Magistério e o Plano de Carreira, conforme verificamos no quadro a seguir:

TABELA 34 – Relação FUNDEB e o pagamento aos Profissionais do Magistério

ANO	RECEITA FUNDEB	% CRESCIMENTO	FOLHA 60 % FUNDEB	% FUNDEB
2009	7.159.137,50	0,00%	4.439.954,67	62,02%
2010	8.273.534,88	15,57%	5.068.739,93	61,27%
2011	9.315.952,49	12,60%	6.025.662,25	64,69%
2012	10.106.843,78	8,49%	7.364.204,72	72,87%
2013	11.957.761,72	18,32%	8.952.153,51	74,87%
2014	13.145.970,54	9,94%	10.999.346,50	83,67%

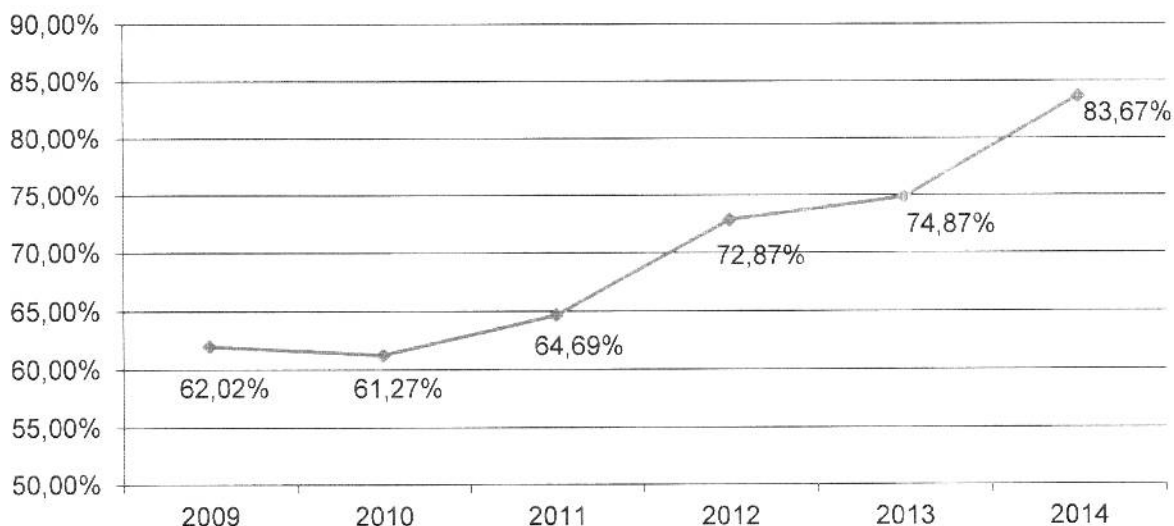
Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda, 2015.

GRÁFICO 19 – Folha de Pagamento do 60% do FUNDEB no Município da Lapa



Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda, 2015.

GRÁFICO 20 – Percentil da Folha de Pagamento do 60% do FUNDEB no Município da Lapa



Fonte: SIOPE, 2015.

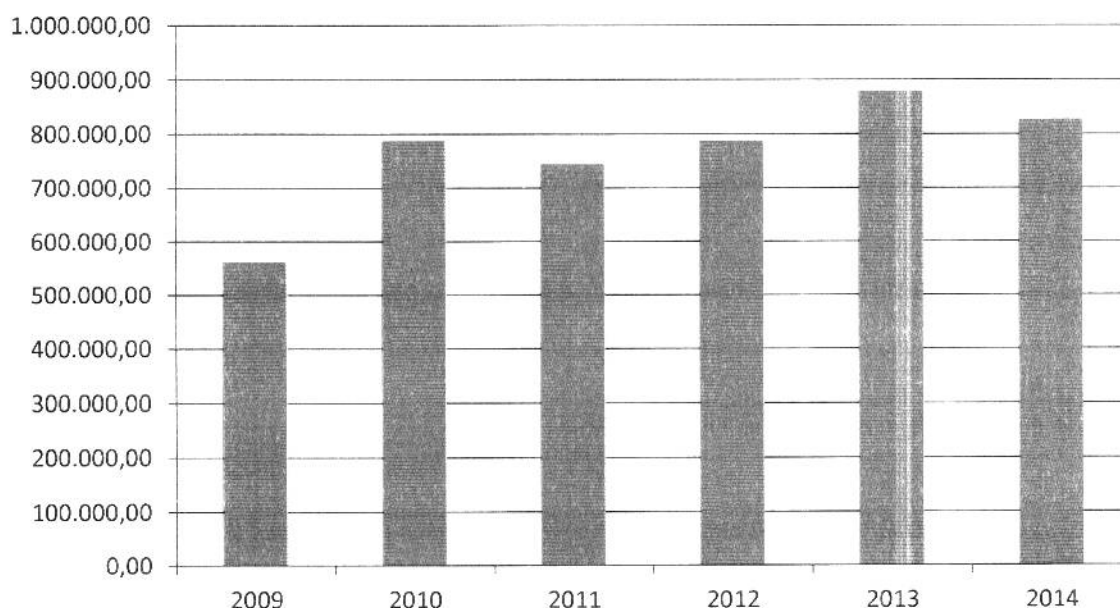
Além dos recursos do FUNDEB e recursos das fontes 1.103 (5%), 1.104 (25%) o Município recebeu recursos de transferências do Fundo Nacional de Educação – FNDE, através de transferências Permanentes como (Salário-Educação), Automáticas (PNAE, PNATE, PDDE); Voluntárias (programas específicos coordenados pelo FNDE/MEC), conforme quadro abaixo:

TABELA 35 – Relação FUNDEB e o pagamento aos Profissionais do Magistério

ANO	TRANSF. PERMANENTE	TRANSF. AUTOMÁTICAS	TRANSF. VOLUNTÁRIAS	TOTAL	% DE CRESCIMENTO
2009	614.430,80	562.288,50	0,00	1.176.719,30	0,00%
2010	907.030,63	788.521,80	0,00	1.695.552,43	44,09%
2011	1.009.796,93	745.182,60	0,00	1.754.979,53	3,50%
2012	986.892,51	788.316,82	299.609,48	2.074.818,81	18,22%
2013	981.679,91	880.010,11	584.462,68	2.446.152,70	17,89%
2014	1.183.968,44	827.171,22	2.587.640,34	4.598.780,00	88,00%

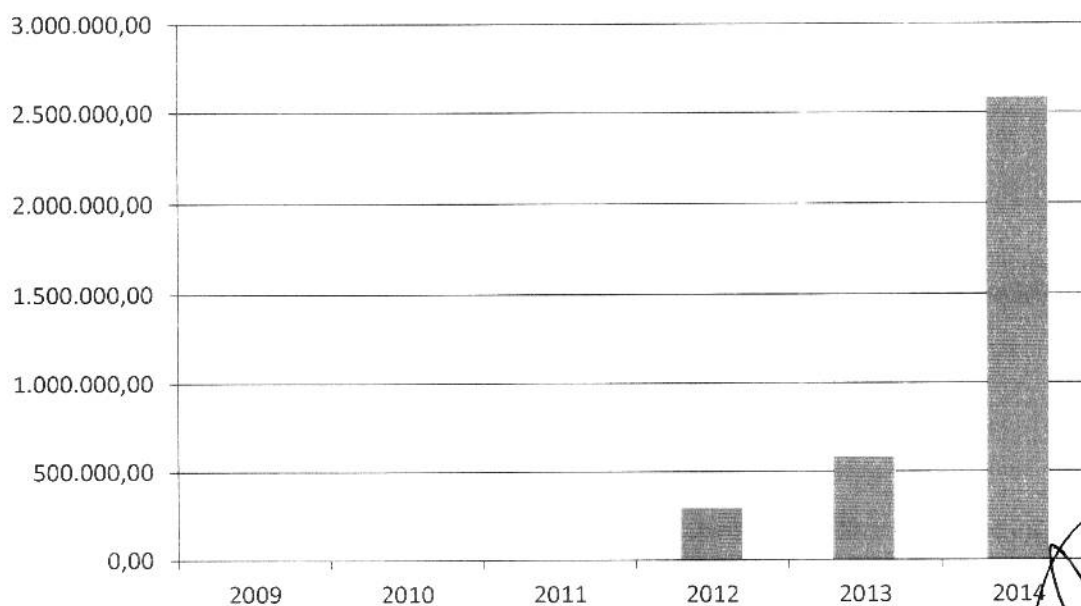
Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda, 2015.

GRÁFICO 21 – Transferências do FNDE – PDDE, PNAE e PNAT



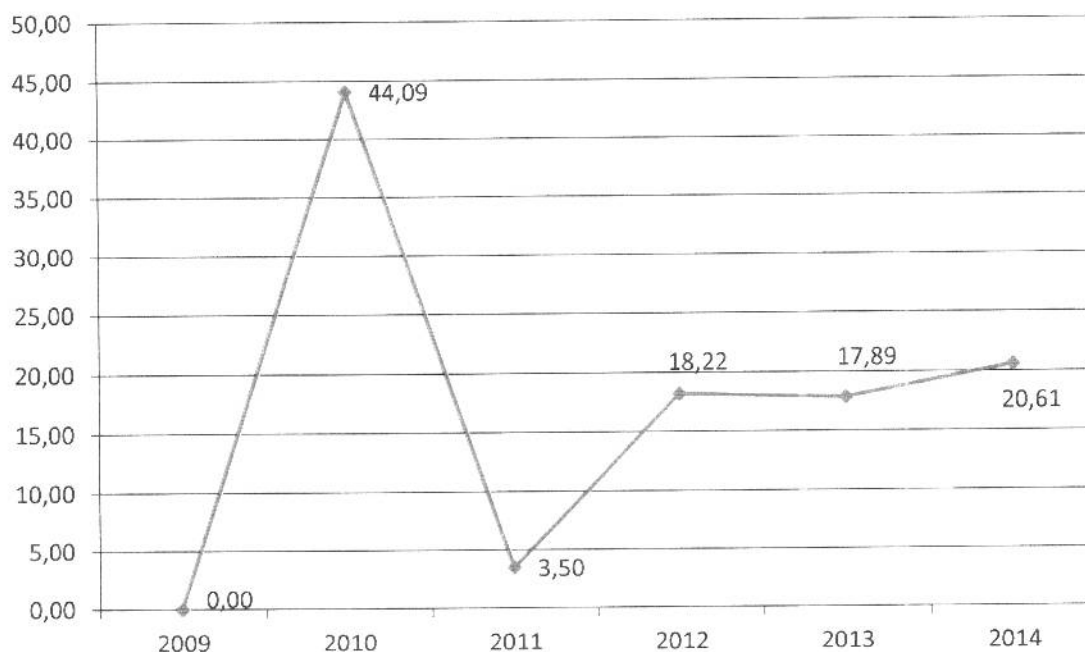
Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda, 2015.

GRÁFICO 22 – Transferências Voluntárias – Proinfância e Outros



Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda, 2015.

GRÁFICO 23 – Transferências FNDE – Percentil de Crescimento

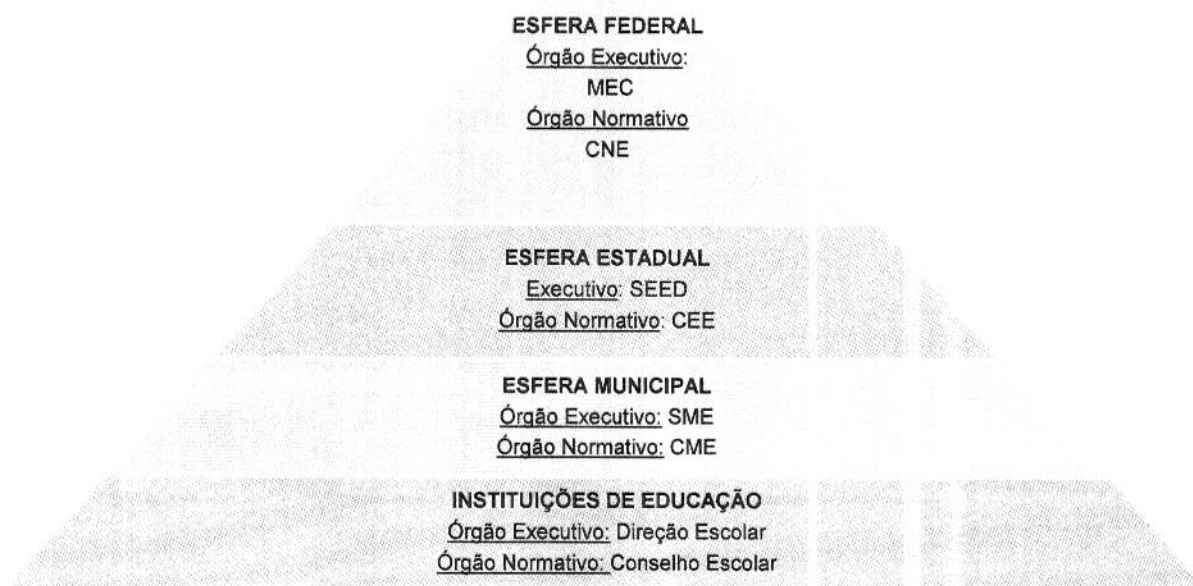


Fonte: FNDE

GESTÃO DEMOCRÁTICA

Para compreensão da Gestão é necessário reconhecer a estrutura do Sistema Escolar Brasileiro em pirâmide, com esferas: Federal, Estadual e Municipal, no qual existem dois mecanismos administrativos: os órgãos executivos, que são responsáveis pela elaboração e implementação de políticas educacionais e os órgãos normativos, os quais exercem função normativa, deliberativa e de supervisão.

FIGURA 2: Sistema Nacional de Educação do Brasil



Fonte: MEC, SEED.

A Constituição Federal, em seu Art. 37, determina princípios que devem reger a administração pública: a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência. Estes princípios devem ser efetivados e colocar o diálogo e a transferência no serviço público como sustentáculos da gestão democrática, respeitando a organização piramidal.

A gestão democrática é uma realidade que está sendo historicamente construída e, a Secretaria Municipal de Educação da Lapa, como órgão executivo municipal, busca uma Gestão Democrática, com gestões escolares autônomas e participativas.

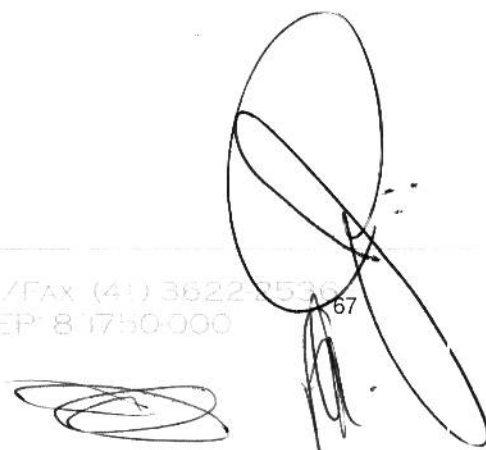
O Parecer da CNE/CEB nº 07 de 07 de abril de 2010 pontua em seus Art. 54 e 55, que o exercício da gestão democrática deve buscar fundamentos no princípio educativo emancipador, através de um espaço das diferenças e pluralidade.

Ao empoderar as Instituições de Educação pretende-se gerar autonomia de ação com deslocamento progressivo do poder de decisão, conforme preconiza o Art. 15 da LDB.

A educação intensifica assim seu poder humanizador, reconhecendo os processos temporais, dinâmicos e libertadores, não apenas problematizando, mas propondo ações conjuntas para criar e recriar o trabalho na Instituição de Educação.

que dignifica as pessoas. O trabalho articulado entre a Secretaria Municipal de Educação e Instituições de Educação fortalece todos os atores da comunidade escolar, com ampliação da atuação dos Conselhos Escolares, das Associações de Pais e Mestres, dos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e Alimentação Escolar. Diante disso, as ações propostas e previstas são embasadas nesse processo democrático e emancipador em construção.

A gestão democrática também deve estender-se ao Plano Municipal de Educação, com constituição de instrumentos de acompanhamento, avaliação e monitoramento das metas previstas.



67

METAS E ESTRATÉGIAS

As metas e estratégias previstas para o Município no decênio 2015 – 2024, baseou-se no Plano Nacional de Educação – Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014. Após análises, discussões, elaborações e reelaborações ficaram assim definidas:

Meta Municipal 01: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Estratégias Municipais:

- 1.1 Realizar mapeamento anualmente das necessidades de ofertas da Educação Infantil, por setores territoriais.
- 1.2 Buscar recursos junto ao Governo Federal para a construção de novos e ampliação de Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs nos locais indicados após o mapeamento.
- 1.3 Construir novos e/ou estruturar os espaços físicos dos CMEIs, de acordo com as necessidades para o funcionamento e a legislação vigente.
- 1.4 Ampliar gradativamente a oferta da Pré-escola nas Escolas Municipais, de acordo com a realidade e possibilidade da Instituição de Educação existente.
- 1.5 Os Conselhos Municipais afins ficam responsáveis por acompanhar o cumprimento do Decreto-Lei nº 5.452 de 01 de maio de 1943, art. 389, da CLT.
- 1.6 Assegurar o acesso a consulta pública das solicitações realizadas na Central de Vagas para o atendimento em Educação Infantil, no *site* oficial.

1.7 Para as vagas ofertadas construir Critérios de Prioridade de Atendimento que respeitem e atendam às necessidades da demanda das matrículas a partir do ano de 2016. Tal estudo deverá estar sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Educação em conjunto com os órgãos de proteção à infância.

1.8 O mantenedor de CMEIs poderão firmar parcerias junto as instituições que ofertam estágios remunerados para a contratação de estagiários em Curso de Formação Docente para a atuação no apoio a creches e pré-escolas.

1.9 Promover e fortalecer a participação dos pais ou responsáveis nas APMF e Conselhos Escolares, visando à responsabilidade compartilhada na tomada de decisões referentes ao cuidado, educação e proteção às crianças.

1.10 Garantir condições de atendimento para as crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, quando necessário, por meio de ações compartilhadas entre as áreas de saúde, assistência social, cultura e lazer. Conforme a Deliberação CEE nº 02, aprovada em 03 de dezembro de 2014, seja na Rede Regular de Ensino ou na Escola Básica na Modalidade Especial de acordo com a necessidade da criança.

1.11 Garantir no processo ensino e aprendizagem as funções indispensáveis e indissociáveis de educar, cuidar e brincar no processo de interação, bem como seguir as orientações previstas nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil.

1.12 Realizar parcerias entre as áreas de educação, saúde, assistência social e áreas de proteção à criança para implantação de programas de orientação e apoio às famílias com foco no desenvolvimento integral das crianças, com elaboração de políticas intersetoriais.

1.13 Promover aos profissionais da Educação Infantil as orientações necessárias quanto ao trabalho pedagógico nas diferentes etapas de desenvolvimento infantil.

1.14 Manter a alimentação das crianças, quando oferecida nas Instituições de Educação pública com qualidade e supervisionada por Nutricionista.

1.15 Adotar metas de expansão do atendimento da Educação Infantil em cooperação com instituições públicas e privadas, para ampliar o atendimento da demanda.

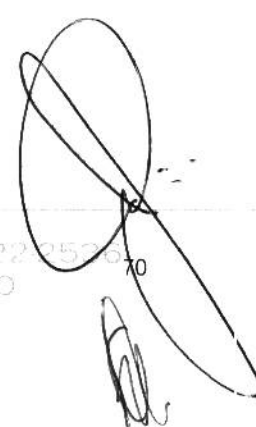
1.16 Definir até o segundo ano de vigência deste plano, uma política municipal de avaliação de contexto da Educação Infantil, buscando definir indicadores, a partir da Política Nacional de Avaliação, que considerem as especificidades locais.

1.17 Respeitar o cumprimento da data base do corte etário, para ingresso aos seis anos de idade no Ensino Fundamental e quatro anos na Pré-escola, conforme Resoluções CNE/CEB nº 01/2010 e nº 06/2010, que definem 31 de março como data corte.

1.18 Garantir um profissional de Pedagogia que desempenhe a função de coordenação, em cada Instituição de Educação Infantil pública, para assegurar a qualidade do processo de ensino e aprendizagem e práticas pedagógicas qualificadas, conforme orientações e normatizações da Secretaria Municipal de Educação.

1.19 Adequar, em até cinco anos, a quantidade de profissionais de serviços gerais (limpeza, conservação/manutenção e alimentação) em número suficiente para o atendimento adequado de cada Instituição de Educação Infantil.

1.20 Realizar anualmente reuniões, palestras, cursos ou fóruns, sob responsabilidade de cada Instituição de Educação, para discutir e analisar com a comunidade escolar as questões relativas a todo processo educativo, para integrar, analisar e orientar as práticas educativas.



Meta Municipal 02: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Estratégias Municipais:

- 2.1 Em parceria com as famílias, órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância e adolescência, acompanhar e monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos estudantes, bem como de situações de vulnerabilidade, violência e exclusão social.
- 2.2 Implementar políticas públicas para a correção da distorção idade-ano do Ensino Fundamental.
- 2.3 Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde, proteção à infância, adolescência e juventude.
- 2.4 Fortalecer as comissões de Rede de Apoio que buscam assegurar o direito a educação de crianças e adolescentes.
- 2.5 Ofertar a formação permanente e continuada com foco na capacitação dos professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos iniciais e Anos Finais para troca de estratégias pedagógicas diversificadas conforme a necessidade, em parcerias com a Equipe Técnica da Secretaria Municipal e Estadual de Educação, Universidades Públicas Federais e Estaduais, grupos de estudos e instituições privadas.
- 2.6 Incentivar e fomentar a participação dos pais ou responsáveis, em todas as Instituições de Educação, para o acompanhamento do aprendizado de seus filhos, por meio de projetos próprios, com o objetivo de aproximar as relações entre escolas e famílias.

2.7 Estabelecer parcerias com os órgãos públicos competentes e instituições privadas, na busca de recursos e mão de obra especializada para a construção, reformas e/ou adequações das escolas de Educação Básica, de acordo com os padrões arquitetônicos estabelecidos em legislação vigente, com atenção para as normas de acessibilidade.

2.8 Promover, articular e formalizar parcerias entre Estado e Município na oferta de formação continuada aos profissionais do magistério que atuam com estudantes em processo de transição do 5º para o 6º ano do Ensino Fundamental, orientando e subsidiando teórica e metodologicamente o planejamento das práticas pedagógicas.

2.9 Garantir, em parceria com o Governo Federal, Estadual e APMFs, a aquisição de equipamentos e materiais pedagógicos para as Instituições de Educação públicas municipais, de acordo com a faixa etária e especificidades. As Instituições de Educação Privadas deverão garantir os mesmos, por meio de recursos próprios.

2.10 Implementar ações pedagógicas em consonância com os princípios do Sistema Nacional de Atendimento Sócioeducativo – SINASE e do Plano Municipal do SINASE, quando necessário.

2.11 Apoiar e cooperar para a oferta de Atendimento Educacional Especializado – AEE para todos os estudantes do Ensino Fundamental que dele sejam público alvo.

2.12 Promover o relacionamento das escolas públicas e privadas com instituições, ONGs e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais.

2.13 Assegurar que a educação das relações étnico-racial, o ensino de história, a educação moral e cívica, a cultura afro-brasileira, africana e do Município da Lapa sejam contemplados nos currículos da Educação Básica.

2.14 Incentivar as Instituições de Educação a tornarem-se espaços educacionais sustentáveis, na organização curricular, na formação de professores, nos materiais didáticos e no fomento da cidadania e diminuição das desigualdades e injustiças ambientais.

Meta Municipal 03: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias Municipais:

3.1 Realizar a busca ativa da população de quinze a dezessete anos fora da escola, em parceria com órgãos públicos e privados.

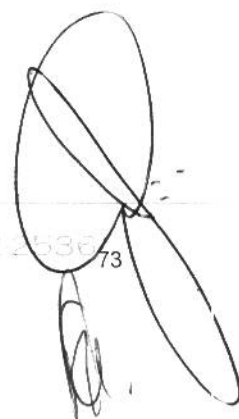
3.2 Incentivar a participação dos jovens no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, como critério de acesso a Educação Superior.

3.3 Estudar formas alternativas de oferta do Ensino Médio, garantindo a qualidade na educação e as particularidades do estudante.

3.4 Estimular a participação de jovens em cursos das áreas tecnológicas e científicas através de parcerias com as Instituições de Ensino Superior Públicas e Privadas.

3.5 Implantar mecanismos para redução das disparidades entre os estudantes com defasagem de aprendizagem, oriundos do Ensino Fundamental.

3.6 Estudar junto ao órgão competente a formação de turmas com, no máximo, 35 (trinta e cinco) estudantes no Ensino Médio, respeitando as dimensões das salas de aula, conforme legislações vigentes.



73

3.7 Assegurar que as escolas do/no campo sejam norteadas pelas legislações que contemplam esta modalidade de ensino.

3.8 Incentivar e apoiar a participação e o exercício da cidadania através das organizações estudantis.

3.9 Estabelecer mecanismos gerenciais e pedagógicos que favoreçam o aprendizado dos estudantes neste nível de ensino.

Meta Municipal 04: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao Atendimento Educacional Especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de Sistema Educacional Inclusivo, de Salas de Recursos Multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias Municipais:

4.1 Avaliar, analisar e providenciar as adequações arquitetônicas nas Instituições de Educação existentes, a fim de proporcionar a acessibilidade conforme o padrão estabelecido por lei.

4.2 Manter e ampliar programas suplementares e complementares de Atendimento Educacional Especializado nas Salas de Recursos Multifuncionais em parceria com os Governos Federal e Estadual, que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos estudantes com deficiência.

4.3 Promover parcerias com instituições afins visando a ampliação da oferta de formação continuada e/ou a produção de material didático acessível para a participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do

desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino.

4.4 Oferecer e garantir aos profissionais da Educação a formação continuada em Educação Especial.

4.5 Estimular a formação de rede de apoio, com órgãos públicos e privados, para assessorar o trabalho dos profissionais que atuam com estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação em todos os níveis e modalidades da Educação Básica.

4.6 Garantir na Proposta Pedagógica de todas as Instituições de Educação, ações voltadas ao atendimento à diversidade e a perspectiva inclusiva.

4.7 Assegurar o cumprimento das legislações vigentes, proporcionando ao estudante o Atendimento Educacional Especializado – AEE que necessita nas diferentes instâncias.

4.8 Assegurar o transporte escolar acessível aos estudantes com deficiência matriculados no Ensino Fundamental da Rede Pública de Ensino.

4.9 Promover e articular, em regime de coparticipação entre as redes Estadual e Municipal, avaliação e monitoramento para a oferta e qualidade do Atendimento Educacional Especializado do estudante da Educação Especial.

4.10 Desenvolver projetos em parceria com as IES públicas, Estado e União – em regime de colaboração, para realização de pesquisas, desenvolvimento de metodologias, equipamentos e recursos tecnológicos assistivos, objetivando o acesso, a permanência e a qualidade de desenvolvimento da educação do estudante com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação.

4.11 Garantir a oferta de educação bilíngue em Libras como primeira língua e Língua Portuguesa como segunda língua na modalidade escrita, aos estudantes surdos de zero a 17 anos, em escolas inclusivas, nos termos da legislação vigente.

4.12 Fomentar ações de combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

4.13 Promover o desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais que atendam às especificidades educacionais de estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado.

4.14 Garantir a oferta de educação inclusiva, promovendo a articulação pedagógica entre a classe comum e o atendimento educacional especializado.

4.15 Promover, em regime de colaboração com instituições afins e o poder público Municipal e Estadual, a instituição de atividades profissionalizantes voltados à qualificação profissional de adolescentes com deficiência.

4.16 Promover, em parceria com as entidades mantenedoras de escolas de Educação Básica, na modalidade Educação Especial, cursos para a qualificação profissional de jovens e adultos com deficiência.

Meta Municipal 05: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

Estratégias Municipais:

5.1 Acompanhar e monitorar a transição das crianças da Educação Infantil para o Ensino Fundamental, com atenção as funções de cuidar, educar, brincar e alfabetizar.

5.2 Assegurar a articulação, teórico-prática, na formação continuada dos professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

5.3 Incentivar a participação familiar, em busca da sensibilização sobre seu papel na vida escolar de seu filho e promover a parceria entre família e escola, ensino e aprendizagem.

5.4 Fomentar nas Instituições de Educação a aplicação de instrumentos de acompanhamento periódico sobre a evolução da alfabetização dos estudantes, com posterior análise e planejamento de ações de intervenção.

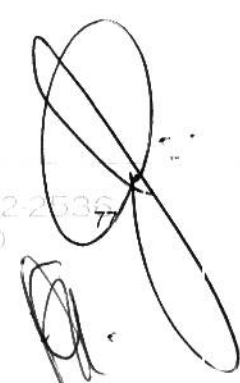
5.5 Implementar, até o término de vigência deste PME, recursos tecnológicos em todas as escolas buscando a qualidade no ensino e que favoreçam a alfabetização de crianças, assegurando a diversidade de métodos e propostas pedagógicas.

5.6 Realizar a análise dos resultados das avaliações externas relacionadas ao Ciclo de Alfabetização para planejamento e acompanhamento das intervenções necessárias.

5.7 Reconhecer as particularidades das crianças do campo, itinerantes e com deficiência, no estabelecimento de estratégias e instrumentos com foco na alfabetização.

5.8 Promover e estimular a formação continuada e troca de experiências entre os professores do Ciclo de Alfabetização, com o conhecimento de práticas pedagógicas inovadoras.

5.9 Fomentar ações para alfabetização das pessoas com deficiências, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.



Meta Municipal 06: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Estratégias Municipais:

6.1 Realizar anualmente, junto as Instituições de Educação, estudos para continuidade e ampliação da oferta da educação de tempo integral, em todos os níveis da Educação Básica, com levantamento dos espaços físicos existentes e possibilidades de implantação.

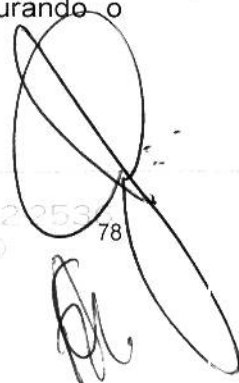
6.2 Estimular a articulação das Instituições de Educação para complemento das atividades escolares em diferentes espaços educativos e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus e teatro.

6.3 Atender a oferta de educação em tempo integral nas escolas do campo em diferentes níveis da Educação, conforme esfera de atuação, considerando as peculiaridades locais, com recursos oriundos da União e/ou parcerias com as empresas.

6.4 Propiciar formação continuada aos profissionais do magistério e demais trabalhadores da Educação, atuantes na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, ofertando-lhes conhecimentos sobre a educação integral e jornada ampliada.

6.5 Institucionalizar, em regime de colaboração, programa Municipal, Estadual e Federal para a ampliação, reestruturação e acessibilidade arquitetônica de escolas públicas.

6.6 Possibilitar o acesso à educação em tempo integral para os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na faixa etária de quatro a 17 anos, assegurando o



78

Atendimento Educacional Especializado complementar e suplementar ofertado em Salas de Recursos Multifuncionais.

6.7 Adotar medidas de expansão da jornada escolar para a efetiva integração do currículo básico com atividades recreativas, esportivas e culturais.

Meta Municipal 07: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

IDEB FEDERAL	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos Finais do Ensino Fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	4,3	4,7	5,0	5,2

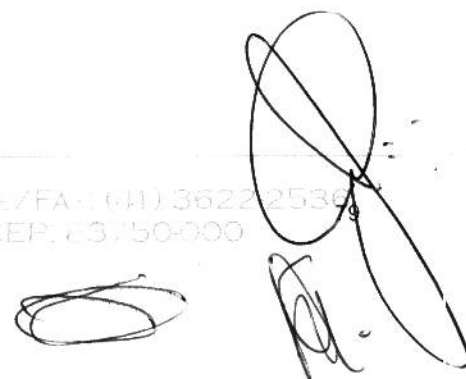
Estratégias Municipais:

7.1 Analisar e complementar as Diretrizes Pedagógicas para a Educação Básica de acordo com a Base Nacional Comum, em busca do desenvolvimento integral dos estudantes, respeitando a diversidade regional e local.

7.2 Implementar nos currículos de todas as Instituições de Educação, públicas e privadas, os saberes da história, da cultura e da realidade do Município.

7.3 Manter e implementar nas comunidades do campo, em colaboração entre a União, Estado e Município, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e Ensino Médio.

7.4 Manter e incentivar os processos contínuos de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.



7.5 Utilizar as avaliações externas municipais e federais para subsidiar a autoavaliação na elaboração do plano de intervenção pedagógica nas Instituições de Educação, principalmente nas escolas que não atingiram a meta do IDEB.

7.6 Assegurar que no último ano de vigência deste PME (2024), todos os (as) estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.

7.7 Instituir uma equipe técnica com os profissionais da área da Educação (Pedagogos, Psicólogos, Fonoaudiólogos, Professores de Educação Física e outros) deste Município para auxiliar, colaborar e/ou promover a formação continuada dos profissionais da Rede Municipal de Educação, a fim de proporcionar continuidade e identificar necessidades que favoreçam o processo de ensino e aprendizagem, com foco no aumento da proficiência dos estudantes.

7.8 Assegurar o cumprimento da Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Ensino, conforme as diretrizes curriculares nacionais para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, bem como realizar a atualização de acordo com as necessidades e legislações em vigor.

7.9 Realizar um estudo para diagnosticar as dificuldades de aprendizagem em seu contexto escolar, com estabelecimento de um Plano de Ação da Instituição de Educação do Ensino Fundamental, a fim de minimizar ou superar as dificuldades encontradas.

7.10 Incentivar e apoiar a divulgação de produções das experiências de sucesso na área da educação no Município da Lapa.

7.11 Incluir nos currículos e programas de formação continuada dos professores em todas as etapas da Educação Básica temas específicos relativos ao ensino da



Educação Ambiental, História da Lapa, da história e cultura afro-brasileira e indígena.

7.12 Aderir aos programas nacionais, visando a obtenção de recursos para a aquisição de ônibus e micro-ônibus e manutenção da frota para o transporte escolar de estudantes matriculados na Educação Básica da área rural.

7.13 Assegurar alimentação escolar saudável em todas as esferas da Educação Básica Pública.

7.14 Garantir na Rede Municipal de Educação os profissionais de Psicologia Escolar e Fonoaudiologia Escolar, de acordo com as normativas preconizadas pelos Conselhos Profissionais (CRP e CRF^a) para que façam parte da equipe multidisciplinar que envolve o processo ensino e aprendizagem, considerando o desenvolvimento do estudante e da comunidade educativa.

7.15 Fomentar políticas públicas e ações de combate à violência na escola.

Meta Municipal 08: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Estratégias Municipais:

8.1 Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos – EJA, com ampliação da formação dos profissionais da EJA em encontros regionais e nacionais referentes a esta modalidade de ensino.

8.2 Divulgar as ações da EJA para a mobilização e participação dos munícipes.

8.3 Manter a organização individual na Fase II da EJA com o objetivo de respeitar e considerar o conhecimento, tanto formal como informal, que o estudante possui.

8.4 Realizar um estudo de mapeamento em relação aos jovens e adultos que possuem escolaridade básica incompleta e estabelecer propostas de extensão ou ampliação do programa da EJA a fim de atendê-los.

8.5 Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

8.6 Continuar a busca ativa de jovens fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

8.7 Incentivar a oferta da educação profissional, de forma concomitante ao ensino ofertado na Rede Escolar Pública.

8.8 Assegurar, a partir da aprovação deste PME, sob responsabilidade da esfera competente, o apoio pedagógico aos estudantes.

8.9 Firmar parcerias entre as redes de ensino, para a utilização das bibliotecas escolares com acervo composto por documentos, textos, livros, revistas e recursos audiovisuais, mídias digitais, que tenham como referência os estudos sobre direitos humanos, etnias, história local, comunidade do campo e sexualidade.

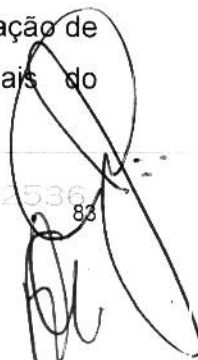
8.9.1 Implementar políticas afirmativas de prevenção à evasão escolar, motivada por preconceito e discriminação através de políticas públicas contra formas associadas de exclusão.

Meta Federal 09: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Meta Municipal 09: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 96% (noventa e seis por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias Municipais:

- 9.1 Construir políticas públicas que articulem a Educação de Jovens e Adultos com o mundo do trabalho, saúde e geração de emprego, até o término deste PME.
- 9.2 Realizar chamadas públicas frequentes para a EJA.
- 9.3 Implementar estratégias de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiências dos idosos, a fim de erradicar o analfabetismo e incluir na EJA os temas de envelhecimento saudável e velhice, bem como assegurar o acesso as tecnologias inovadoras.
- 9.4 Manter a oferta da Educação de Jovens e Adultos, nas etapas do Ensino Fundamental e Médio, às pessoas privadas de liberdade em regime semiaberto.
- 9.5 Adequar ao currículo, as necessidades de vivência do estudante jovem e adulto, a fim de assegurar seu aprendizado.
- 9.6 Garantir na Proposta Pedagógica a efetivação dos incentivos pedagógicos e organizações específicas para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta de ações de alfabetização e educação.
- 9.7 Oportunizar a continuidade da escolarização na EJA – Fase I aos egressos de programas de alfabetização.
- 9.8 Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, a fim de desenvolver ações voltadas à continuidade do atendimento escolar, na Educação de Jovens e Adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do



desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.

9.9 Implementar a adoção de estratégias, intersetoriais, voltadas ao atendimento educacional dos adolescentes em conflito com a Lei, em cumprimento de medidas socioeducativas.

9.10 Garantir a adesão do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD, adequado aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos.

Meta Municipal 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias Municipais:

10.1 Manter a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequados às características desses estudantes.

10.2 Adotar estratégias para o desenvolvimento do currículo e metodologia específica para formação continuada de docentes da Rede Municipal que atuam na EJA integrada a qualificação profissional inicial.

10.3 Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência, em parceria com instituições públicas e privadas, por meio do acesso à educação de jovens e adultos e buscar meios de articular à educação profissional.

10.4 Manter e ampliar convênios com programas estaduais e federais de financiamento para a educação profissional durante a vigência deste Plano.

Meta Municipal 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias Municipais:

11.1 Apoiar a promoção da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, promovida pela Rede Estadual.

11.2 Incentivar a matrícula de educação profissional técnica de nível médio, com a finalidade de ampliar o acesso à educação profissional pública e gratuita.

11.3 Incentivar a redução das desigualdades étnico-raciais promovendo a educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.

Meta Municipal 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias Municipais:

12.1 Firmar parcerias e ampliar a oferta de vagas no Ensino Superior Público, diversificando cursos.

12.2 Incentivar a continuidade dos mecanismos promotores de intercâmbio entre as IES e as escolas públicas, visando o desenvolvimento de formação continuada para a Educação Básica, bem como programas de formação continuada.

12.3 Buscar parcerias junto as universidades públicas na ampliação da oferta de cursos no segmento público através da UAB – Universidade Aberta do Brasil.

12.4 Ampliar a oferta de campos de estágio obrigatório como componente da Educação Superior.

12.5 Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Município.

12.6 Apoiar a busca de recursos financeiros junto ao Governo Federal para construção de um campus do IFPR na Lapa com a ampliação da oferta de Cursos.

12.7 Buscar recursos financeiros com os órgãos Estadual e Federal para a construção de uma sede própria para abrigar o polo da UAB na Lapa.

12.8 Articular, com a União e o Estado, a promoção de programas e ações que favoreçam a participação dos estudantes de licenciatura na rede de educação básica.

12.9 Incentivar a escolarização de Nível Superior junto às comunidades de baixa renda.

Meta Municipal 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do Sistema de Educação Superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Estratégias Municipais:

13.1 Incentivar a oferta de cursos de Pós-graduação das Instituições de Ensino Superior do Município.

13.2 Manter e/ou firmar parcerias entre o Município e as IES públicas para oferta dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*.

Meta Municipal 14: elevar gradualmente o número de matrículas na graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Estratégias Municipais:

14.1 Incentivar parcerias com as Instituições de Ensino Superior para qualificação na graduação *stricto sensu*.

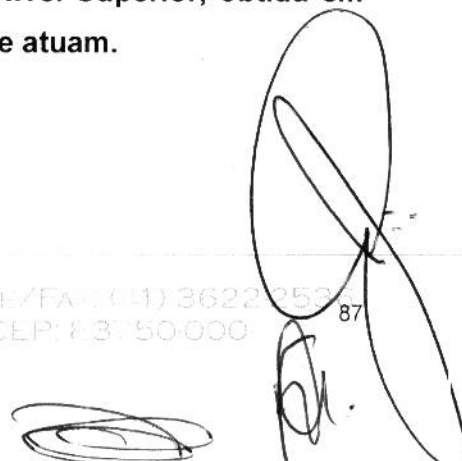
14.2 Priorizar os mestres e doutores na composição do corpo docente das IES no Município da Lapa.

14.3 Buscar parcerias junto às agências de fomento federal e estadual, o investimento à pesquisa na Pós-Graduação *stricto sensu*, de forma articulada e integrada com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

14.4 Firmar parceria, em articulação com a União e Estado, na implementação de políticas de inclusão para o acesso e permanência dos estudantes nos cursos de pós-graduação, *lato e stricto sensu*.

Meta Municipal 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do *caput* do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da Educação Básica possuam formação específica de Nível Superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias Municipais:



87

15.1 Fomentar por meio das Instituições de Ensino Superior – IES públicas e particulares cursos de licenciatura na modalidade educação a distância e/ou presencial.

15.2 Estabelecer programas de incentivos aos estudantes egressos para a sequência de estudos nas próprias IES.

15.3 Incentivar e apoiar a oferta de educação superior pública e gratuita voltada prioritariamente para a formação de professores para a educação básica, visando superar o déficit de formação dos profissionais da educação.

Meta Municipal 16: formar, em nível de pós-graduação, 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos Sistemas de Ensino.

Estratégias Municipais:

16.1 Viabilizar política de formação continuada, em parceria com o Governo Federal e Estadual, pós-graduação *lato e stricto sensu* para os profissionais da educação.

16.2 Implementar formações específicas da/na área da educação básica em regime de colaboração.

16.3 Fomentar a oferta de cursos específicos para grupos de apoio da Educação Básica por parte das IES públicas ou conveniadas.

Meta Municipal 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio aos/dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

Estratégias Municipais:

17.1 Garantir, no mínimo, o Pagamento do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) a todas(os) professores em início de carreira em todos os sistemas de ensino, observados critérios estabelecidos na Lei n.º 11.738, de 16 de julho de 2008.

17.2 Assegurar e atualizar, no âmbito do Município, planos de carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica, observados os critérios estabelecidos na legislação.

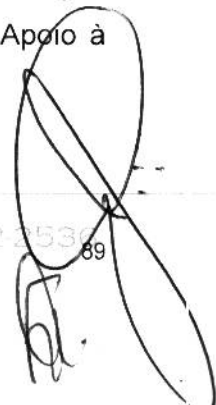
17.3 Aprovar no prazo de 5 (cinco) anos o Plano Municipal de Carreira para os profissionais da Educação Básica, após discussões democráticas e análises pertinentes com base na legislação vigente.

17.4 Assegurar, na rede pública de Educação Básica um sistema de avaliação dos (as) profissionais em estágio probatório a fim de fundamentar a decisão pela efetivação no cargo.

Meta Municipal 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da Educação Básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em Lei Federal, nos termos do Inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias Municipais:

18.1 Adequar a política de formação continuada dos (as) profissionais da educação em consonância com as proposições advindas do Fórum Permanente de Apoio à Formação Docente do Paraná.



18.2 Assegurar, na rede pública de Educação Básica um sistema de avaliação dos (as) profissionais em estágio probatório a fim de fundamentar a decisão pela efetivação no cargo.

18.3 Aprovar no prazo de 5 (cinco) anos o Plano Municipal de Carreira para os profissionais da Educação Básica, após discussões democráticas e análises pertinentes com base na legislação vigente.

Meta Municipal 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos a contar da aprovação deste PME, para a efetivação da gestão democrática da educação, garantindo a realização de eleição direta para direção das unidades educacionais (escolas e centros municipais de educação infantil) com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, prevendo recursos e apoio técnico das secretarias estadual e municipal de educação.

Estratégias Municipais:

19.1 Implantar e implementar políticas de capacitação dos membros dos conselhos gestores (APMF, Grêmios Estudantis, Conselhos Escolares e outros).

19.2 Acompanhar e orientar as ações realizadas pelos conselhos gestores.

19.3 Garantir a escolha do cargo de diretor nas Instituições de Educação públicas por pleito eleitoral.

19.4 Fortalecer os Conselhos Municipais de Educação, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB e da Alimentação Escolar – CAE, a fim de garantir a sua efetividade.

19.5 Instituir o Conselho Municipal do Transporte Escolar.

19.6 Apoiar os programas de formação aos conselheiros do FUNDEB, Conselho de Alimentação Escolar e demais Conselhos Municipais da área da educação.

19.7 Instituir, através de ato legal, a partir da aprovação deste PME, o Fórum Municipal de Educação, permanente, com o objetivo de monitorar e avaliar as metas deste plano, efetivando o acompanhamento da execução do PME.

19.8 Fortalecer e estimular a participação de toda a comunidade escolar na construção da Proposta Pedagógica das Instituições de Educação, criando mecanismos de chamamento, promovendo inclusive avaliação deste documento, para reelaboração e reorganização.

19.9 Envolver a comunidade escolar local no aprimoramento do processo de planejamento de intervenções, no espaço físico escolar público, ampliações e melhorias dos prédios escolares, efetuadas diretamente pelos gestores escolares, a partir de diagnóstico da infraestrutura escolar e das aspirações da comunidade, promovendo maior autonomia, agilidade, transparência e coparticipação da comunidade escolar.

19.10 Promover a gestão democrática no sistema de ensino por meio de mecanismos que garantam a participação dos profissionais da educação, familiares, estudantes e comunidade local no diagnóstico e plano de ação das Instituições de Educação.

Meta Municipal 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Estratégias Municipais:

20.1 Acesso a fontes de recursos permanentes, no âmbito da União e do Estado, para criação de projetos que priorizem todas as etapas e níveis de ensino.

20.2 Acompanhar e cumprir as legislações que tratam da implantação do investimento público na educação, após definição do Custo Aluno-Qualidade Inicial

(CAQi) referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos insumos indispensáveis ao processo de ensino e aprendizagem o qual será progressivamente reajustado de acordo com o Custo Aluno Qualidade – CAQ.

20.3 Exigir da União na forma da Lei, a complementação de recursos financeiros ao município caso não consiga atingir o valor do CAQi e posteriormente do CAQ.

20.4 Incentivar a comunidade escolar a realizar consulta aos portais de transparência das receitas e despesas do total de recursos destinados à Educação pública.

20.5 Acompanhar a efetiva fiscalização da aplicação dos recursos da Educação por meio dos conselhos civis, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

20.6 Assegurar os mecanismos de fiscalização e controle que assegure o rigoroso cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal, em termos de aplicação dos percentuais mínimos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

REFERÊNCIAS

ANDRE, M. E. D. O projeto pedagógico como suporte para novas formas de avaliação. In: CASTRO, A. D. de; CARVALHO, A. M. P. de. (Orgs.). In: **Ensinar a Ensinar**. São Paulo, 2001.

BORBA, A. M. O brincar como um modo de ser e estar no mundo. In: BRASIL. Secretaria de Educação Básica. **Ensino Fundamental de nove anos**: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: MEC/SEB, 2007.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado 1988. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/CON1988_05.10.1988/CON1988.pdf> Acesso em 04/02/2015.

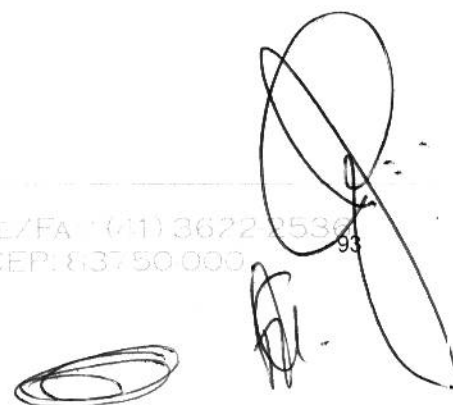
____. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica**. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. 562p.

____. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei 8.069 de 13 de julho de 1990; Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm> Acesso em 04/02/2015.

____. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei 8.069 de 13 de julho de 1990; Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm> Acesso em 04/02/2015.

____. **LDB da Educação Nacional**: Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm> Acesso em 03/02/2015.

____. **Lei 12.796**, de 4 de abril de 2013. Brasília, DF.



____. **Lei do Piso Salarial Nacional Para o Magistério.** Lei 11.738 de 16 de julho de 2008. Brasília – DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11738.htm

____. **Plano Nacional de Educação.** LEI Nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm

____. Secretaria de Educação Básica (SEB). Departamento de Políticas de Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Ensino Fundamental de Nove Anos:** orientações gerais. Brasília: MEC/SEB, 2004.

FREIRE, P. **Pedagogia do oprimido.** 31 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2001.
GALLO, S. Eu, o outro e tantos outros: educação, alteridade e filosofia da diferença. In: GARCIA, R. L. (Org.). **Diálogos Cotidianos.** Petrópolis: DP, 2010, v. 1, p. 231-246.

IPARDES. **Caderno estatístico Município da Lapa.** Curitiba: Abril, 2015.

KRAMER, S. A infância e sua singularidade. In: BRASIL. Secretaria de Educação Básica (SEB). Departamento de Políticas de Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Ensino Fundamental de nove anos:** orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: MEC/ SEB, 2007.

LUCKESI, C. C. **Filosofia da educação.** São Paulo: Cortez, 2011.

VEIGA, I. P. A. (Org.) **Projeto político-pedagógico da escola:** uma construção possível. 23. ed. Campinas: Papirus, 2001.

Sites pesquisados:

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php> Abril/2015 Campo, Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do – Parecer CNE/ CEB.

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&id=12992:diretrizes-para-a-educacao-basica Abril/2015

http://www.todospelaeducacao.org.br_Abril/2015

http://painel.mec.gov.br/painel/detalhamentoIndicador_Abril/2015

http://painel.mec.gov.br/painel/detalhamentoIndicador/detalhes/municipio_Abril/2015

<http://ideb.inep.gov.br/> abril 2015

<http://www.ipardes.gov.br> abril 2015

www.cidades.ibge.gov.br Abril/2015

http://www.achetudoeregiao.com.br/pr/historia_parana.htm Abril/2015

<http://lapa.pr.gov.br/conteudo/233/historia> - Acessado dia 23 de Abril de 2015

<http://www2.mppr.mp.br/cid/lapa.pdf> Abril/2015

<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=411320&search=parana|lapa|infograficos:-informacoes-completas> Abril/2015

http://www.pnud.org.br/IDH/Default.aspx?indiceAccordion=1&li=li_AtlasMunicipios
Abril /2015

www.firjan.org.br/ifdm abril 2015

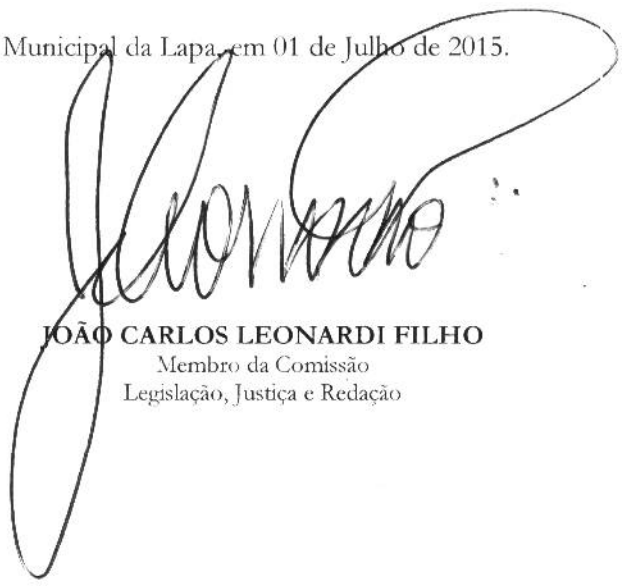
Câmara Municipal da Lapa, em 01 de Julho de 2015.


FENELON BUENO MOREIRA

Presidente da Comissão
Legislação, Justiça e Redação


WILMAR JOSÉ HORNING

Membro da Comissão
Legislação, Justiça e Redação


JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO

Membro da Comissão
Legislação, Justiça e Redação